



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a **Elevação dos Índices Educacionais Municipais**, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUÍS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

ATA ASSINATURA: 09/03/2026.

VIGÊNCIA: 09/03/2026 A 09/03/2027.

CONTRATADO: J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA

CNPJ: 50.131.695/0001-19

INSC. EST.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Processo Administrativo nº 026/2026

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUIS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

Interessado: Município de São Luís do Piauí-PI.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências Administrativas.

João David de Araújo Borges
Comissão de Contratação

Processo Administrativo
FLS Nº 01

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

AUTUAÇÃO

Aos dois dias **do mês de março de 2026**, no Município de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

João David de Araújo Borges
Comissão de Contratação

Processo Administrativo

FLS Nº

02

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA N.º 40/2025, de 01 de julho de 2025.

“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e **constitucionais, etc.**

Art. 1º Designa-se o servidor **JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

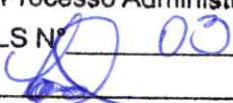
Art. 2º Designa-se os servidores **RONIÉLIA MARIA DE SOUSA CHAGAS CPF nº 069.922.023-83 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23** para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

Processo Administrativo
FLS Nº 003

Ritirina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se

**RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo

FLS Nº

04

Ritirada

Id:10EF33191D80F226

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI
 RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
 41.522.285/0001-08 Exercício: 2025

DECRETO Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.5

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Id:0471C1DDD3A6F372



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA N.º 40/2025, de 01 de julho de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.750,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		38.750,85
02 02 02	EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA	
495	12.365.0003.2009.0000 Educação ao Acesso de Todos	38.750,85
	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. 1.542,00
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
356	12.365.0003.1060.0000 Educação ao Acesso de Todos	-38.750,85
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1.570,00
	570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	
	999 000 Não se aplica	
		-38.750,85

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
349.261.863-49VINICIUS MIRANDA SANTOS
CONTADOR
696.532.233-53

PATOS DO PIAUI, 26 de maio de 2025

Id:030E7C65761CF312

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA N.º 39/2025, de 01 de julho de 2025.

"Exonera Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Exonera o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO, CPF nº 073.175.008-01, da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí,

Art. 2º Exonera os servidores JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23 das funções da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO deste município,

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

 RAIMUNDO RENATO
 VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353

 Assinado digitalmente por RAIMUNDO
 RENATO VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

 Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

 RAIMUNDO RENATO
 VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353

 Assinado digitalmente por RAIMUNDO
 RENATO VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

 Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

 RAIMUNDO RENATO
 VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353

Art. 1º Designa-se o servidor JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores RONIÉLIA MARIA DE SOUSA CHAGAS CPF nº 069.922.023-83 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23 para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

 www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais

 Processo Administrativo
 FLS Nº 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

Memo. s/nº/2026/SMADM.

São Luís do Piauí (PI), 02 de março de 2026.

DA: Secretaria Municipal de Educação.

AO: Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUIS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal da Educação vem, por meio deste, respeitosamente encaminhar a V. Sa., solicitação de formalização de procedimento pertinente, para a contratação de empresa do ramo, mas a frente identificada, para prestar serviços de assessoria e consultoria educacional pública e seleção na forma a seguir.

1) DA NECESSIDADE DESTA PASTA.

Em virtude da insuficiência técnica existente em nosso quadro funcional, tendo em vista não possuir nesta administração profissionais da área educacional com capacidade técnica para atender às necessidades do Município.

2) RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE.

Após enorme pesquisa no mercado, entrando em contato com vários escritórios de assessoria técnica, esta secretaria sugere a contratação da empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 50.131.695/0001-19, por entender ser notório o seu conhecimento técnico nesta área, além de apresentar um preço orçamentário condizente com a sua singularidade e notoriedade neste campo educacional.

Por meio desta solicitação, esta pasta buscou como requisito primordial para a escolha do profissional em questão, requisitos que considerou ser primordial para a sua escolha, qual seja, a **singularidade e notório conhecimento no assunto**.

Por esta razão, observando os aspetos basilares acima, no mercado regional a única empresa que satisfaz essa necessidade é o escritório J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF)sob o nº:

Processo Administrativo

FLS Nº _____ 06

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

50.131.695/0001-19, por ficar caracterizado sua especialidade na área de consultoria da secretaria municipal de educação do município de São Luís do Piauí.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO APRESENTADO.

Para a contratação dos serviços já mencionados, a empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 50.131.695/0001-19, apresentou como valor orçamentário a quantia de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais**. Totalizando o Valor Global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em 12 (doze) meses.

Uma vez que o objeto remete a um primor técnico que apenas um profissional especializado detém em determinada região, **não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas**, ficando impossível a averiguação de preços.

O próprio Tribunal de Contas da União, através do Informativo de Licitações e Contratos nº 361 aconselha que nos casos de contratações diretas mediante inexigibilidade de licitação, seja averiguado o preço a ser contratado por meio de comparação ao preço praticado pelo contratado com outros entes públicos.

Com base nos informes e orientações emanadas do Tribunal de Contas da União, após analisar a documentação apresentada pela empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA constatou-se que a mesma apresentou documentação comprobatória, em face de sua singularidade e notoriedade neste campo de atuação.

Outrossim, informamos que a empresa sugerida, após encaminhamento de sua proposta financeira, enviou toda a documentação pertinente ao procedimento de futura contratação, razão pela qual, anexo a este pedido para futura análise.

3) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Processo Administrativo
FLS Nº 03
Rúbrica

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	12.361.0007.2503.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
540	Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	12.361.0007.2801.0000	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

541	Transferências do Fundeb – Complementação da União - VAAF	12.361.0007.2809.0000	Treinamento e Qualificação		Jurídica
542	Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT				
543	Transferências do Fundeb – Complementação da União - VAAR				

Como medida de aplicação legal, usar-se-á a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), como forma de cumprimento desta nova legislação.

Ao final, ressaltamos que a contratação aqui solicitada é urgente e essencial para o planejamento de nossas atividades durante o ano de 2026.

Atenciosamente,

Agnaldo da Cunha Leite
Secretário Municipal de Educação

Processo Administrativo
FLS Nº 08

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

Memo. s/nº/2026/GAB.

São Luís do Piauí (PI), 02 de março de 2026.

Do: Prefeito Municipal.

À: Comissão de Contratação.

ASSUNTO: Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUIS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

Prezado(s),

Reportando-nos ao Memo. s/nº/2026/SMADM, enviado a este Gabinete, que trata da contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços técnicos especializados na área de Consultoria e Assessoria educacional, em atendimento aos interesses desta Prefeitura, **AUTORIZO** à Comissão de Contratação, a efetuar a abertura do processo administrativo destinado à contratação direta dos serviços ali referidos, nos Termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 09

Rihrina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Área solicitante:

Sec. Mun. De Educação

2. Responsável pela elaboração:

Agnaldo da Cunha Leite

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A Administração Pública Municipal de São Luís do Piauí – PI busca continuamente aprimorar a qualidade da educação pública municipal, especialmente no que se refere à melhoria dos índices educacionais aferidos por meio de avaliações externas, tais como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e demais instrumentos de monitoramento da qualidade do ensino. Com a implementação do Novo FUNDEB, instituído pela Lei Federal nº 14.113/2020, surgiram novas condicionalidades para o recebimento da complementação da União na modalidade VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, especialmente aquelas previstas no art. 14 da referida legislação, que vinculam parte dos repasses ao cumprimento de critérios relacionados à melhoria da gestão educacional e ao desempenho educacional dos estudantes.

Além disso, a legislação estadual também estabelece critérios de distribuição da cota-parte do ICMS aos municípios com base em indicadores educacionais, tornando fundamental a adoção de estratégias que contribuam para a elevação dos índices de aprendizagem e melhoria da frequência escolar.

Atualmente, embora o Município possua rede pública de ensino estruturada, verifica-se a necessidade de implementação de metodologias pedagógicas específicas, sistemas de monitoramento de frequência escolar, fornecimento de material didático exclusivo e realização de formação continuada para professores e gestores educacionais, com foco na melhoria efetiva dos resultados educacionais.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada na execução de serviços educacionais voltados ao fortalecimento da gestão pedagógica, acompanhamento dos indicadores educacionais e implementação de estratégias capazes de elevar os índices educacionais do Município, atendendo às condicionalidades exigidas para a concessão da complementação VAAR do Novo FUNDEB e para melhoria da participação municipal na distribuição do ICMS educacional.

2. Descrição dos requisitos do potencial contratação

Para garantir a adequada execução dos serviços, a empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

Comprovação de experiência na execução de serviços educacionais especializados voltados à melhoria dos índices educacionais municipais, incluindo implementação de metodologias pedagógicas, acompanhamento de indicadores educacionais, sistemas de controle de frequência escolar, formação continuada de professores e fornecimento de material didático específico.

Processo Administrativo

FLS Nº 10

Ribeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

Lopes, nº 880, Edifício Poty Premier, sala 1418, Bairro Jóquei, Teresina – PI, CEP: 64048-065, para execução dos serviços educacionais especializados que objetivem a elevação dos índices educacionais municipais, aferidos através de avaliações externas.

Os serviços incluem sistema de frequência escolar, fornecimento de material exclusivo para alunos e professores, além de formação continuada para profissionais da educação da rede municipal de ensino; A contratação está vinculada ao **Procedimento de Inexigibilidade de Licitação**.

4.2 Parcelamento da contratação

Não haverá parcelamento da contratação, considerando a necessidade de continuidade e integração dos serviços ao longo do período contratual, sob pena de comprometer a efetividade das ações pedagógicas e os resultados educacionais pretendidos.

4.3 Contratações correlatas ou interdependentes

Atualmente, não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto desta demanda.

4.4 Resultados pretendidos

- Elevação dos índices educacionais municipais aferidos por avaliações externas;
- Melhoria do desempenho escolar dos alunos da rede pública municipal;
- Implementação de sistema de acompanhamento da frequência escolar;
- Fortalecimento da formação continuada de professores e gestores educacionais;
- Atendimento às condicionalidades exigidas para recebimento da complementação VAAR do Novo FUNDEB;
- Melhoria da participação do Município na distribuição do ICMS educacional.

4.5 Providências do órgão público

Compete ao órgão público acompanhar e fiscalizar a execução contratual, fornecer informações e dados necessários à implementação das ações pedagógicas, designar fiscal do contrato e assegurar o cumprimento das obrigações legais e contratuais.

4.6 Impactos ambientais

A contratação não gera impactos ambientais diretos relevantes, por tratar-se de serviços de natureza intelectual e administrativa.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade de fortalecer a gestão educacional municipal e elevar os índices educacionais aferidos por avaliações externas, conclui-se que a contratação de empresa especializada na execução de serviços educacionais voltados ao atendimento das condicionalidades do Novo FUNDEB e à melhoria dos indicadores educacionais do Município é necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

Processo Administrativo
FLS Nº 13

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

A contratação fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, pelo valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com vigência de 09 de março de 2026 até 14 de março de 2027, com recursos provenientes da Fonte 500 – Recursos não vinculados de impostos. Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para formalização da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

São Luís do Piauí, 27 de Fevereiro de 2026

Agnaldo da Cunha Leite
Secretario Municipal de Educação

Processo Administrativo
FLS Nº _____

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacao@outlook.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINA

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento da contratação de empresa para execução dos serviços educacionais especializados que objetivem a elevação dos índices educacionais municipais, aferidos através de avaliações externas, direcionada ao Município de São Luís do Piauí – PI.

A contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, com o objetivo de promover melhorias na qualidade da educação pública municipal, mediante a implementação de estratégias pedagógicas voltadas à elevação dos indicadores educacionais, acompanhamento da frequência escolar, disponibilização de material didático exclusivo para alunos e professores, bem como realização de formação continuada para profissionais da rede municipal de ensino.

Este estudo visa demonstrar a necessidade da contratação, analisar as alternativas disponíveis e fundamentar a escolha da solução mais adequada ao interesse público, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Considerando a natureza técnica e especializada dos serviços educacionais pretendidos, a contratação encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, especialmente para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Além disso, a contratação visa atender às condicionalidades necessárias para a concessão da Complementação VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, prevista no art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 (Novo FUNDEB), bem como contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais considerados na distribuição da cota-parte do ICMS educacional.

2. Área solicitante:

Sec. Municipal de Educação

2.2. Responsável pela elaboração:

Agnaldo da Cunha Leite

Processo Administrativo

FLS Nº

Rethina

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI busca constantemente melhorar os indicadores educacionais da rede pública municipal, especialmente aqueles aferidos por meio de avaliações externas, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e demais instrumentos de avaliação educacional.

Com a implementação do Novo FUNDEB, instituído pela Lei Federal nº 14.113/2020, surgiram novas exigências e condicionalidades para o recebimento da complementação da União na modalidade VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, que condiciona parte dos repasses financeiros ao cumprimento de critérios relacionados à gestão educacional, transparência, monitoramento da frequência escolar e melhoria do desempenho dos estudantes.

Além disso, a legislação estadual também considera indicadores educacionais para a distribuição da cota-parte do ICMS aos municípios, o que torna essencial o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas à melhoria do desempenho escolar e à elevação dos índices educacionais municipais.

A estrutura educacional do Município necessita de suporte técnico especializado para implementar metodologias pedagógicas eficientes, acompanhar os indicadores educacionais, promover formação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

continuada para professores e gestores escolares e disponibilizar materiais pedagógicos adequados. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em consultoria e execução de programas educacionais, a fim de promover melhorias nos indicadores educacionais, fortalecer a gestão pedagógica da rede municipal e atender às condicionalidades previstas na legislação do Novo FUNDEB.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Local de execução

Os serviços serão executados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, na Secretaria Municipal de Educação e nas dependências da contratada, conforme a natureza das atividades desenvolvidas.

4.2 Escopo mínimo dos serviços

A empresa contratada deverá executar, no mínimo:

- Execução de serviços educacionais especializados voltados à elevação dos índices educacionais municipais;
- Implantação de sistema de acompanhamento da frequência escolar;
- Fornecimento de material pedagógico exclusivo para alunos e professores;
- Realização de formação continuada para professores e gestores educacionais;
- Acompanhamento e monitoramento dos indicadores educacionais municipais;
- Desenvolvimento de estratégias pedagógicas voltadas à melhoria do desempenho escolar;
- Assessoria técnica à Secretaria Municipal de Educação para atendimento das condicionalidades do VAAR – Novo FUNDEB.

4.3 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia contratual

Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.5 Modalidade de contratação

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, em razão da natureza técnica especializada e singular do objeto, conforme art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4.6 Prazo contratual

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

4.7 Vistoria prévia

O objeto não demanda vistoria prévia.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Está prevista a contratação de uma única empresa especializada para a prestação contínua dos serviços educacionais durante o período contratual.

A contratação de um único prestador assegura uniformidade metodológica, integração das ações pedagógicas e maior eficiência na implementação das estratégias voltadas à melhoria dos indicadores educacionais do Município.

Processo Administrativo

FLS Nº 15

2/4

Rithina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

6.LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstra que os serviços educacionais especializados voltados à elevação de índices educacionais municipais e atendimento das condicionalidades do Novo FUNDEB possuem elevado grau de especialização técnica.

Tais serviços envolvem metodologia pedagógica específica, material didático próprio, sistema de monitoramento educacional e experiência na implementação de programas educacionais voltados à melhoria de indicadores de aprendizagem.

Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a inviabilidade de competição quando a escolha do prestador se fundamenta em especialização técnica, metodologia própria e experiência comprovada na área educacional.

7.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, totalizando **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para o período de **12 (doze) meses**.

O valor contempla todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo tributos, encargos fiscais, trabalhistas e demais custos operacionais.

8.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução: Consiste na contratação da empresa **J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.131.695/0001-19**, com sede na **Rua Santa Luzia, nº 295, Centro, Coivaras – PI, CEP: 64335-000**, e filial localizada na **Av. Raul Lopes, nº 880, Edifício Poty Premier, sala 1418, Bairro Jóquei, Teresina – PI, CEP: 64048-065**.

A empresa possui atuação especializada na área de consultoria educacional pública, oferecendo metodologia pedagógica, material didático exclusivo, sistema de frequência escolar e formação continuada de professores, com foco na melhoria dos índices educacionais municipais.

9.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que os serviços são de natureza contínua e integrada, sendo técnica e pedagogicamente inviável sua divisão.

O pagamento será realizado **mensalmente**, possibilitando controle financeiro e avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados.

10.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Elevação dos índices educacionais municipais aferidos por avaliações externas;
- Melhoria do desempenho escolar dos alunos da rede pública municipal;
- Implantação de sistema de acompanhamento da frequência escolar;
- Fortalecimento da formação continuada de professores e gestores educacionais;
- Atendimento às condicionalidades para recebimento da complementação VAAR do Novo FUNDEB;
- Melhoria da participação do Município na distribuição do ICMS educacional.

11.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Instauração e formalização do processo administrativo de inexigibilidade;
- Formalização do contrato administrativo;
- Designação de fiscal do contrato;
- Acompanhamento e avaliação periódica da execução dos serviços;

Processo Administrativo

3/4

FLS Nº

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

Integração das informações entre a contratada e a Secretaria Municipal de Educação.

12.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação deste objeto.

13.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais diretos relevantes, por tratar-se de serviços de natureza intelectual e administrativa.

14.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação apresenta plena viabilidade técnica, operacional e financeira, contribuindo para o fortalecimento da gestão educacional municipal, melhoria dos indicadores de aprendizagem e atendimento das condicionalidades previstas na legislação do Novo FUNDEB, garantindo maior eficiência na política educacional do Município e promovendo benefícios diretos à comunidade escolar.

São Luís do Piauí, 27 de Fevereiro de 2026

Agnaldo da Cunha Leite
Secretario Municipal de Educação

Processo Administrativo

FLS Nº 17

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 026/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria educacional, formação continuada de professores, assessoria pedagógica e implementação de soluções educacionais estratégicas, com foco na melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino.

A contratação contempla a implementação do Programa de Desenvolvimento Educacional - Supera IDEB, voltado ao aprimoramento das práticas pedagógicas e à elevação do desempenho dos estudantes nas avaliações externas, especialmente o SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica.

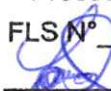
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A melhoria da qualidade da educação pública municipal constitui objetivo prioritário da Administração Pública, sendo imprescindível a adoção de estratégias pedagógicas que promovam avanços efetivos no processo de ensino-aprendizagem.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de apoio técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da rede municipal, com vistas à implementação de ações estruturadas voltadas ao fortalecimento da gestão pedagógica, à formação continuada dos professores e à melhoria dos indicadores educacionais.

A contratação da empresa especializada permitirá:

- diagnóstico educacional da rede municipal de ensino;
- capacitação contínua de professores e gestores;
- implementação de metodologias pedagógicas alinhadas à BNCC;
- acompanhamento técnico e pedagógico das escolas;
- monitoramento do desempenho educacional dos alunos.

Processo Administrativo
FLS Nº 18

Rihrina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Tais medidas são fundamentais para garantir a melhoria da qualidade da educação ofertada à população, bem como para elevar os índices educacionais do município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando houver inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar, entre outras, as seguintes atividades:

- realização de diagnóstico educacional da rede municipal;
- elaboração de planejamento estratégico educacional;
- desenvolvimento de programas de formação continuada para professores e gestores;
- acompanhamento pedagógico das unidades escolares;
- orientação metodológica alinhada à BNCC e às avaliações externas;
- monitoramento e avaliação periódica dos resultados educacionais;
- suporte técnico à Secretaria Municipal de Educação.

5. CONTRATADA

A contratada é a empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.131.695/0001-19, com sede na Rua Santa Luzia, nº 295, Centro, Coivaras – PI.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Processo Administrativo
FLS Nº 19

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)


7. VALOR DA CONTRATAÇÃO


O valor da contratação será conforme proposta apresentada pela empresa contratada, parte integrante do presente processo administrativo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, previstas no orçamento vigente.

São Luís do Piauí – PI, 02 de março de 2026.


Agnaldo da Cunha Leite
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Processo Administrativo
FLS Nº 20

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 026/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da possibilidade de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em consultoria educacional, formação continuada de professores e assessoria pedagógica, voltada à melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino.

O objeto da contratação consiste na implementação de programa educacional estruturado, voltado ao diagnóstico da realidade educacional do município, ao planejamento estratégico pedagógico, à formação continuada de professores e gestores escolares, bem como ao acompanhamento técnico das unidades escolares, com foco na melhoria dos indicadores educacionais e no desempenho dos estudantes nas avaliações externas, especialmente no SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica.


A empresa indicada para a execução dos serviços é J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA – Supera IDEB, inscrita no CNPJ nº 50.131.695/0001-19, que apresentou proposta técnica para execução do programa educacional.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem, como regra, ser contratadas mediante procedimento licitatório, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes.

Entretanto, a própria ordem jurídica admite exceções à obrigatoriedade da licitação, nas hipóteses em que se verifique a inviabilidade

Processo Administrativo
FLS Nº

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

de competição, situação em que a Administração Pública pode realizar contratação direta.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, estabelece em seu art. 74 que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

No caso em análise, observa-se que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados na área educacional, envolvendo atividades como:

- realização de diagnóstico educacional da rede municipal de ensino;
- elaboração de planejamento estratégico pedagógico;
- desenvolvimento de programas de formação continuada de professores e gestores escolares;
- acompanhamento técnico e pedagógico das unidades escolares;
- monitoramento de indicadores educacionais;
- orientação metodológica voltada à melhoria do desempenho dos estudantes nas avaliações externas.

Tais atividades possuem natureza predominantemente intelectual, demandando conhecimento técnico especializado, experiência profissional e domínio de metodologias pedagógicas voltadas à melhoria da aprendizagem.

Ademais, a execução desse tipo de serviço não se resume à mera prestação de atividade comum ou padronizada, mas envolve metodologias

Processo Administrativo
FLS Nº 22
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

educacionais específicas, estratégias pedagógicas estruturadas e acompanhamento técnico especializado da rede municipal de ensino.

Nesse contexto, a proposta apresentada pela empresa Supera IDEB contempla a implementação de programa educacional estruturado com metodologia própria, voltado ao fortalecimento da gestão pedagógica, à qualificação dos profissionais da educação e à melhoria dos indicadores educacionais.

Tal circunstância evidencia a singularidade da solução educacional proposta, bem como a necessidade de contratação de empresa com capacidade técnica e experiência específica na área educacional.

A empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA – Supera IDEB atua no desenvolvimento de soluções educacionais voltadas à melhoria do desempenho das redes públicas de ensino, apresentando experiência na prestação de serviços de consultoria educacional, formação de professores e implementação de estratégias pedagógicas voltadas à melhoria da aprendizagem.

Dessa forma, considerando:

- a natureza técnica e intelectual dos serviços;
- a necessidade de conhecimento especializado para execução do objeto;
- a metodologia educacional estruturada apresentada pela empresa;
- a experiência da empresa na área educacional;

Verifica-se a presença dos elementos que caracterizam a inviabilidade de competição, circunstância que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Cumprido destacar, ainda, que a contratação direta deve observar os demais requisitos legais aplicáveis, tais como a adequada justificativa da contratação, justificativa do preço, demonstração da capacidade técnica da empresa contratada e a ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente, bem como a posterior publicação do extrato do ato de contratação, conforme determina a legislação vigente.

Processo Administrativo
FLS Nº 23
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Jurídico opina pela viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa: J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA – Supera IDEB, CNPJ nº 50.131.695/0001-19, para prestação de serviços de consultoria educacional, formação continuada de professores e assessoria pedagógica voltada à melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para apreciação e eventual ratificação da inexigibilidade de licitação, bem como para adoção das demais providências administrativas necessárias à formalização da contratação.

É o parecer.

São Luís do Piauí – PI, 02 de março de 2026.

Thaís Bezerra Borges Barros
THAÍS BEZERRA BORGES BARROS
OAB/PI-23865
Assessora Jurídica

Processo Administrativo
FLS Nº 24
[Assinatura]
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições e justificativas a seguir expostas.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria educacional, formação continuada de professores, assessoria pedagógica e fornecimento de soluções educacionais estratégicas, com foco na melhoria dos indicadores educacionais e no desempenho dos alunos da rede municipal de ensino, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às avaliações externas, especialmente o SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica.

A contratação compreende a implementação do Programa de Desenvolvimento Educacional – Supera IDEB, que inclui:

- diagnóstico educacional da rede municipal;
- assessoria pedagógica contínua;
- formação continuada de professores e gestores escolares;
- acompanhamento pedagógico das unidades escolares;
- estratégias voltadas à melhoria do desempenho educacional;
- orientação metodológica alinhada às avaliações externas;
- monitoramento e avaliação dos resultados educacionais.

A execução dos serviços será realizada pela empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.131.695/0001-19, com sede na Rua Santa Luzia, nº 295, Centro, Coivaras – PI.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A melhoria da qualidade da educação pública constitui prioridade da Administração Municipal, especialmente no que se refere à elevação dos indicadores

Processo Administrativo
FLS Nº 20
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

de aprendizagem e ao fortalecimento das políticas educacionais voltadas à rede municipal de ensino.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de implementação de ações estruturadas de apoio pedagógico, formação continuada e acompanhamento técnico das escolas, visando promover avanços concretos nos indicadores educacionais, sobretudo nos resultados obtidos em avaliações externas como o SAEB.

A proposta apresentada pela empresa Supera IDEB contempla um conjunto de metodologias e estratégias pedagógicas voltadas ao fortalecimento da gestão educacional e ao aprimoramento das práticas de ensino, com foco em resultados mensuráveis.

O programa proposto apresenta abordagem integrada que envolve:

- diagnóstico da realidade educacional do município;
- planejamento estratégico educacional;
- acompanhamento técnico pedagógico;
- formação continuada de professores;
- monitoramento dos indicadores educacionais.

Diante da complexidade das demandas educacionais contemporâneas e da necessidade de adoção de soluções especializadas, mostra-se pertinente a contratação de empresa com notória especialização na área educacional, capaz de oferecer suporte técnico qualificado à rede municipal de ensino.

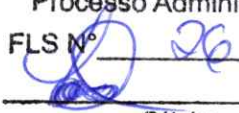
Assim, a contratação visa promover a melhoria da qualidade do ensino e elevar os índices educacionais do município, atendendo ao interesse público e às diretrizes da política educacional nacional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra respaldo no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente quando se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

No caso em análise, verifica-se que o objeto da contratação envolve serviços técnicos especializados na área educacional, com metodologia própria, planejamento estratégico pedagógico e acompanhamento técnico, o que caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Processo Administrativo
FLS Nº 26

Ritirina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

A escolha da empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA - Supera IDEB fundamenta-se em sua reconhecida atuação na área de consultoria educacional e desenvolvimento de soluções estratégicas voltadas à melhoria dos indicadores de aprendizagem.

A empresa apresenta experiência na implementação de programas educacionais voltados à elevação do desempenho acadêmico dos estudantes e ao fortalecimento da gestão pedagógica das redes municipais de ensino.

Além disso, a metodologia apresentada é alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às exigências das avaliações externas nacionais, demonstrando capacidade técnica para auxiliar o município na melhoria de seus indicadores educacionais.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

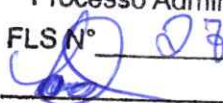
A definição do valor da presente contratação observa os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto em seu art. 23, segundo o qual a Administração Pública deve assegurar que os preços contratados sejam compatíveis com os valores praticados no mercado, considerando as particularidades do objeto e as condições da contratação.

No presente caso, a proposta apresentada pela empresa contratada refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria educacional, envolvendo a implementação de programa estruturado voltado ao fortalecimento da política educacional municipal, compreendendo diagnóstico educacional da rede de ensino, planejamento estratégico pedagógico, formação continuada de professores e gestores escolares, acompanhamento técnico das unidades escolares e monitoramento dos indicadores educacionais.

Tais serviços possuem natureza predominantemente intelectual e especializada, demandando conhecimento técnico específico, experiência comprovada na área educacional e aplicação de metodologias pedagógicas estruturadas, circunstâncias que influenciam diretamente na composição do valor da contratação.

Para fins de aferição da compatibilidade do preço proposto, foram considerados diversos fatores relevantes, entre os quais:

- a complexidade e abrangência das atividades previstas no programa educacional;
- a necessidade de mobilização de equipe técnica qualificada, com experiência na área educacional;
- a execução de processos estruturados de formação continuada de professores e gestores escolares;
- o acompanhamento técnico e pedagógico das unidades escolares da rede municipal;

Processo Administrativo
FLS Nº 07

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

- o suporte especializado à Secretaria Municipal de Educação no planejamento e monitoramento das políticas educacionais.

Adicionalmente, a empresa apresentou documentação comprobatória de contratações similares realizadas junto a outros entes públicos, por meio de notas fiscais emitidas pela prestação de serviços da mesma natureza e extratos de contrato de prestação de serviços, evidenciando a execução de consultoria educacional e assessoria pedagógica em condições e valores contíguos com aqueles apresentados na presente proposta.

A análise dessas notas fiscais demonstra que os valores praticados pela empresa em contratações anteriores com outros municípios possuem grande proximidade com o preço ora apresentado, evidenciando a regularidade da política comercial adotada pela empresa e reforçando a adequação do valor proposto à realidade do mercado de serviços educacionais especializados.

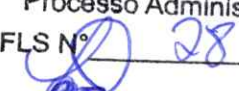
Cumprir destacar que, em contratações dessa natureza, a análise do preço não se limita à simples comparação aritmética de valores, uma vez que os serviços envolvem metodologias educacionais próprias, planejamento pedagógico estratégico e acompanhamento técnico especializado, elementos que agregam valor ao objeto contratado e influenciam diretamente na melhoria dos resultados educacionais.

Importa ressaltar, ainda, que a contratação pretendida possui relevante dimensão estratégica para a política pública educacional do município, na medida em que a implementação de ações estruturadas de acompanhamento pedagógico e formação continuada dos profissionais da educação contribui diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e para a elevação dos indicadores educacionais da rede municipal, especialmente no que se refere aos resultados obtidos em avaliações externas.

Nesse contexto, a economicidade da contratação deve ser analisada também sob a perspectiva do retorno institucional e pedagógico esperado, uma vez que o aprimoramento das práticas educacionais, o fortalecimento da gestão pedagógica e a melhoria do desempenho dos estudantes representam benefícios concretos e duradouros para a Administração Pública e para a sociedade.

Dessa forma, considerando os elementos constantes no processo administrativo, a natureza especializada dos serviços, a compatibilidade dos valores com aqueles praticados em contratações similares comprovadas por meio de notas fiscais apresentadas pela empresa, bem como os benefícios institucionais decorrentes da execução do programa educacional, conclui-se que o preço proposto revela-se adequado, proporcional e compatível com o mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo
FLS Nº 28

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, previstas no orçamento vigente.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- a necessidade de fortalecimento das políticas educacionais do município;
- a natureza técnica e especializada dos serviços;
- a inviabilidade de competição;
- a qualificação da empresa contratada;

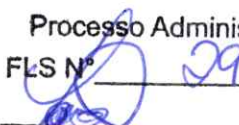
Opina-se pela contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se o presente processo à autoridade competente para ratificação da inexigibilidade de licitação e posterior contratação.

São Luís do Piauí – PI, 02 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO	RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO	VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353	SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 39

Rúbrica

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ-PI

J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA

CNPJ: 50.131.695/0001-19 **E-mail:** superaidep@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, Nº 295, Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335- 000

FILIAL: Av. Raul Lopes, 880 Ed. Poty Premier, sala 1418 – jóquei – Teresina – PI - 64048065

NOME PARA CONTATO: Jurandi Assunção do Vale

1. Apresentação

A **Supera IDEB**, empresa especializada em soluções educacionais estratégicas, apresenta à Secretaria Municipal de Educação de SÃO LUIS DO PIAUÍ esta proposta de trabalho educacional com foco na melhoria da qualidade do ensino no município. Fundada com o propósito de elevar os indicadores educacionais e o desempenho acadêmico dos estudantes, a Supera IDEB apoia redes municipais por meio de metodologias inovadoras, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e orientadas para resultados em avaliações externas (como o **SAEB** – Sistema de Avaliação da Educação Básica).

Esta proposta foi elaborada com base no portfólio de serviços da Supera IDEB e adaptada à realidade de SÃO LUIS DO PIAUÍ, visando atender às necessidades identificadas na rede municipal. Nas seções a seguir, são detalhados os objetivos, diagnóstico da situação educacional local, plano de intervenção, metodologia de execução, resultados esperados e demais elementos necessários para a implementação bem-sucedida da parceria. Ressaltamos que todas as ações propostas estão em conformidade com as diretrizes da BNCC, focadas na elevação do **IDEB** e embasadas na legislação educacional vigente (incluindo o novo Fundeb e a Lei nº 14.133).

2. Benefícios Esperados com a Contratação

Além dos resultados educacionais mensuráveis, a contratação da Supera IDEB pelo município de SÃO LUIS DO PIAUÍ trará diversos **benefícios estratégicos e operacionais** para a rede municipal de ensino:

- a) **Atendimento personalizado à realidade local:** Diferentemente de soluções genéricas, a Supera IDEB oferece um trabalho sob medida para o contexto de SÃO LUIS DO PIAUÍ. Todas as ações propostas são definidas a partir do diagnóstico específico da rede, garantindo que as intervenções atendam exatamente às necessidades identificadas nas escolas do município.

Processo Administrativo
FLS Nº 30

Rúbrica

b) **Equipe especializada e multidisciplinar:** O município contará com o suporte de uma equipe experiente, composta por profissionais com diversas especializações (educação, psicologia, gestão, direito etc.). Essa multidisciplinaridade permite abordar os desafios educacionais de forma ampla – do pedagógico ao jurídico – com propriedade técnica. Os consultores da Supera IDEB têm vivência comprovada na elevação de indicadores educacionais, o que traz segurança e credibilidade ao processo. Sendo eles:

• **Jurandi Assunção do Vale – Coordenador Geral**

Profissional contábil com expertise na área pública e privada, trabalhando há mais de 10 anos exclusivamente com a administração pública. Dentre suas experiências profissionais destacam-se a de ter sido consultor em gestão pública em mais de 30 municípios, assessor contábil e palestrante em diversos eventos dentro do Piauí. Pós-graduação em regime de previdência geral e próprio – LEGALE-SP.

• **Antonia Araujo – Coordenadora de Gestão Educacional**

Pedagoga pós-graduada em Gestão Educacional, graduada em Gestão pública. Dentre as experiências profissionais destaca-se a de ter ocupado o cargo de Superintendente da Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Piauí, Secretaria Municipal de Educação por 9 anos, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Piauí – UNDIME/PI., bem como da UNDIME NACIONAL, Coordenadora Estadual do Pró Formação no Estado do Piauí e palestrante em diversos eventos dentro e fora do Estado do Piauí.

• **Nilda Alves de Carvalho - Coordenadora de Gestão Educacional**

Pedagoga, Pós-graduada em Psicologia Educacional; Tecnologia em Educação pela PUC/Rio e Educação Infantil pela UFPI/PI. Como experiências profissionais, atuou como coordenadora gestora em escola privada no período de 19 anos, atuante como pedagoga no município ao qual trabalha desde 2008, atua como coordenadora de Programas Alfabetizadores como: Pró-letramento; Escola Ativa; PNAIC; Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa; Tutora e Professora EAD pela UESPI; Avaliadora do Prêmio Itaú UNICEF; Articuladora de formações de Conselheiros Municipais pela UNCME; Articuladora do Currículo do Piauí.

• **Larissa Margarida Lima Matos – Coordenadora Jurídica:**

Advogada inscrita nos quadros da OAB/PI sob o nº 18.823, formada em direito pela Faculdade Estácio Teresina, Pós-Graduada em Direito Administrativo e Constitucional pela Escola Superior da Advocacia – ESA/PIAUI, com experiência na advocacia empresarial, administração de demandas processuais administrativas e judiciais de grande volume (tributário, cível contencioso de massa e cobrança) e na assessoria jurídica de questões para a gestão pública educacional.

- **Breno Vinicius Soares Alves – Coordenador de Engenharia:**

Engenheiro Civil - Centro Universitário UNINOVAFAPI, com vasta experiência em obras públicas, projetos, fiscalização e responsável técnico em construtora de grande porte.

- **Eduardo de Moura dos Santos Silva – Professor de Matemática:** Graduação em Matemática pela Universidade estadual do Piauí UESPI 2010, especialização em matemática aplicada a ciências e suas tecnologias pelo Instituto Federal do Piauí IFPI 2015. **Mestre** em matemática (PROFMAT) pelo IFPI Campus Floriano tem experiência na área de Matemática e Física com ênfase em modelagem Matemática.

- **Ana Márcia da Silva Lachtar – Professora de Português**

Graduação em Língua Portuguesa com Habilitação em Língua Francesa e suas respectivas Literaturas—UFPI (Universidade Federal do Piauí) -2010-1.

3. Objeto

Descritiva do Objeto				
Item	Descrição	Quant	Val Unit	Val. Total
01	Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUIS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300,000,00
Prazo de validade da proposta: 60 dias (sessenta dias)				
Preço único (em R\$): R\$ 300,000,00				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.				

Processo Administrativo
 FLS Nº 02

 Rúbrica

3.1 Objetivo Geral

Implementar um programa educacional integrado em SÃO LUIS DO PIAUÍ que promova a melhoria contínua da educação básica, elevando o desempenho dos alunos nas avaliações externas e fortalecendo os processos de ensino-aprendizagem, de forma alinhada à BNCC e às metas educacionais do município. O objetivo é garantir que todos os estudantes desenvolvam as competências esperadas, reduzindo desigualdades de aprendizagem e assegurando o direito à educação de qualidade.

3.2 Objetivos Específicos:

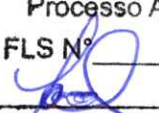
De forma específica a atuação da empresa visa:

- a) **Melhorar o desempenho acadêmico** dos alunos do Ensino Fundamental, elevando os índices de proficiência em **Língua Portuguesa** e **Matemática** medidos pelo SAEB, contribuindo para o aumento do IDEB do município nos anos iniciais e finais.
- b) **Fortalecer a alfabetização e o letramento** nos anos iniciais, eliminando ou reduzindo a defasagem idade-série e garantindo que todas as crianças estejam alfabetizadas na idade adequada, com base nas premissas do Programa Nacional de Alfabetização.
- c) **Capacitar os professores e gestores escolares** por meio de formações continuadas, desenvolvendo práticas pedagógicas eficazes e alinhadas à BNCC (inclusive em educação inclusiva e desenvolvimento socioemocional), aprimorando a gestão pedagógica e administrativa das escolas.
- d) **Implementar ações de reforço escolar** no contraturno para alunos com dificuldades de aprendizagem, oferecendo apoio pedagógico diferenciado que permita a recuperação de conteúdos defasados e a progressão acadêmica, reduzindo reprovações e **abandono escolar**.
- e) **Assessorar a gestão educacional municipal** nos âmbitos jurídico e financeiro, orientando o uso eficiente e transparente de recursos (especialmente recursos do Fundeb) e assegurando que as iniciativas educacionais cumpram a legislação vigente e os normativos do Ministério da Educação.

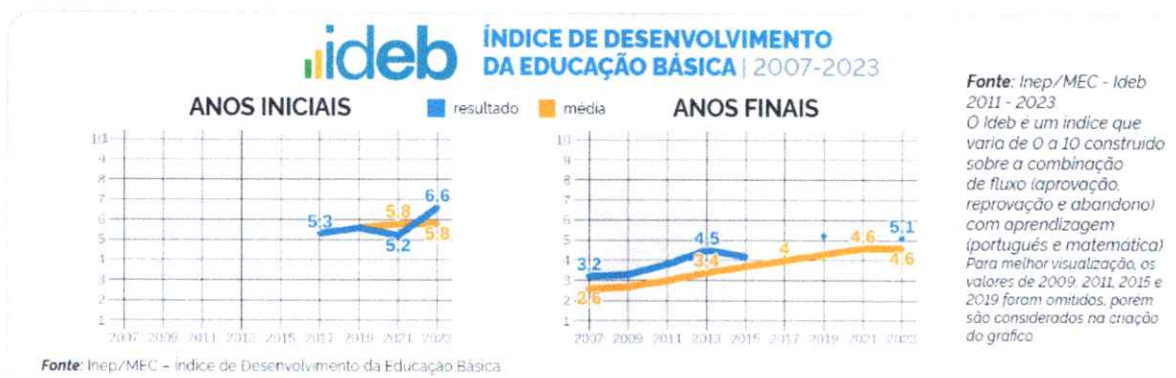
4. Diagnóstico da Realidade Educacional

Com base em dados preliminares e informações da rede de ensino de SÃO LUIS DO PIAUÍ, identificam-se os seguintes desafios educacionais no município:

4.1 Anos Iniciais e Finais:

Processo Administrativo
FLS Nº 33


Rúbrica



4.2 Baixo desempenho em avaliações externas:

Os resultados do SAEB indicam níveis de proficiência abaixo da média desejada em Língua Portuguesa e Matemática, tanto nos anos iniciais quanto nos finais do Ensino Fundamental. O IDEB municipal não atingiu as metas projetadas nos últimos ciclos, evidenciando a necessidade de intervenções para melhoria da aprendizagem.

4.3 Defasagem na alfabetização e letramento:

Há registros de alunos que avançam de série sem o domínio adequado da leitura, escrita e habilidades matemáticas básicas. Essa defasagem nos anos iniciais acarreta dificuldades acumuladas nas séries seguintes, impactando negativamente o desempenho geral e a autoestima dos estudantes.

4.4 Elevada distorção idade-série:

Constatam-se casos significativos de distorção entre idade e ano escolar, reflexo de reprovações ou evasão temporária. Isso indica que muitos alunos não vêm alcançando os objetivos de aprendizagem no tempo esperado, gerando turmas com alunos em diferentes níveis de domínio dos conteúdos.

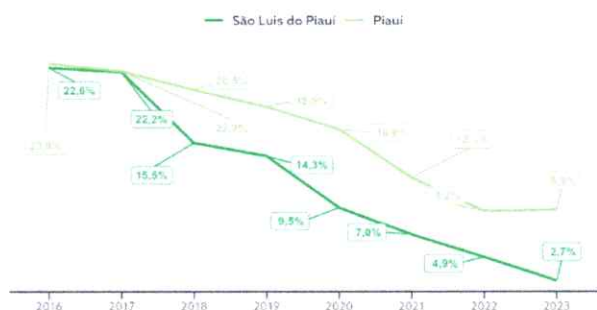
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE SÉRIE (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS)

Processo Administrativo

FLS N°

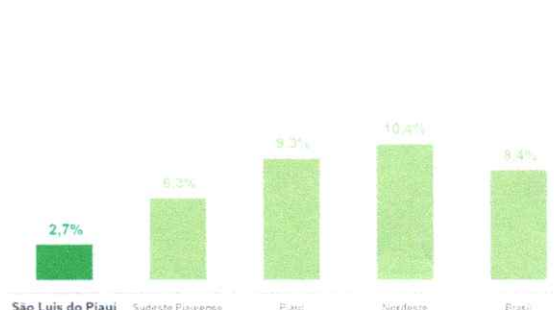
Rúbrica

TAXA AO LONGO DO TEMPO



Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar, 2016-2023.

COMPARAÇÃO DA TAXA (2023)



Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar, 2023.

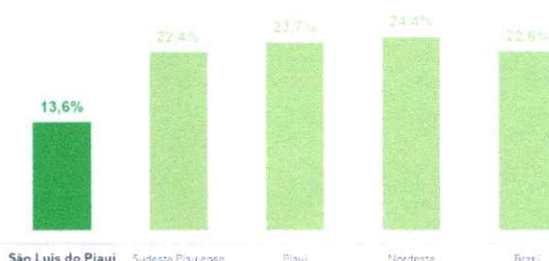
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE SÉRIE (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)

TAXA AO LONGO DO TEMPO



Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar, 2016-2023.

COMPARAÇÃO DA TAXA (2023)



Fonte: MEC/Inep - Censo Escolar, 2023.

4.5 Evasão e abandono escolar:

Especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental e na transição para o Ensino Médio, o município enfrenta taxas preocupantes de abandono escolar. Fatores como baixo engajamento, dificuldades de aprendizagem não sanadas e contexto socioeconômico contribuem para que estudantes deixem a escola antes de concluir a educação básica.

4.6 Necessidade de formação continuada de professores e gestores:

Observa-se a demanda por capacitação dos docentes em metodologias ativas, uso de avaliações diagnósticas, planejamento alinhado à BNCC e estratégias para lidar com a diversidade em sala de aula. Os gestores escolares também carecem de apoio para aperfeiçoar o acompanhamento pedagógico e administrativo, de modo a liderar efetivamente os processos de melhoria.

4.7 Desafios na inclusão educacional e clima escolar:

A rede municipal atende alunos com necessidades educacionais especiais e enfrenta situações que requerem abordagem socioemocional (como indisciplina e conflitos). Há carência de formação específica para professores atuarem na **educação inclusiva** (atendendo alunos com deficiência ou transtornos de aprendizagem) e para o desenvolvimento da **inteligência emocional** de educadores e estudantes, visando um ambiente escolar mais acolhedor e propício à aprendizagem.

Este diagnóstico evidencia a **necessidade de uma intervenção integrada** que aborde simultaneamente a melhoria do ensino em sala de aula, o suporte aos alunos com dificuldades, a capacitação dos profissionais da educação e o fortalecimento da gestão educacional. Com base nesse panorama, a seguir é apresentada a proposta de intervenção da Supera IDEB para SÃO LUIS DO PIAUÍ, contemplando ações direcionadas a superar esses desafios.

5 Proposta de Intervenção

Para enfrentar os desafios diagnosticados e promover avanços significativos na

Processo Administrativo
FLS N° 35
Ribeira

educação municipal, a **Supera IDEB** propõe uma intervenção educacional abrangente e personalizada, composta pelos seguintes eixos de atuação:

- a) **Planejamento Pedagógico Estruturado:** Desenvolvimento de um planejamento estratégico e pedagógico para a rede municipal, elaborado em parceria com a Secretaria de Educação de SÃO LUIS DO PIAUÍ. Esse planejamento contemplará a organização curricular alinhada à BNCC, a definição de metas de aprendizagem por etapa de ensino e a programação das ações de melhoria ao longo do ano letivo. Será considerado o histórico do município em avaliações externas (SAEB/IDEB) para focar nas competências e habilidades que necessitam ser fortalecidas. O resultado será um plano pedagógico estruturado, servindo de guia para escolas e docentes, com diretrizes claras sobre o que ensinar, como ensinar e quais resultados alcançar.
- b) **Avaliações Diagnósticas:** Aplicação de avaliações diagnósticas periódicas para monitorar a aprendizagem dos alunos e embasar a tomada de decisões pedagógicas. No início do programa, serão realizadas provas diagnósticas de Língua Portuguesa e Matemática com os estudantes de diferentes anos (especialmente 2º, 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental), a fim de mapear o nível atual de proficiência e identificar lacunas de aprendizagem. Esses diagnósticos serão reaplicados em formato de **simulados** ou avaliações intermediárias ao longo do ano, permitindo acompanhar o progresso dos alunos e redirecionar as estratégias conforme necessário. Os resultados das avaliações diagnósticas serão analisados em conjunto com gestores e professores, orientando ajustes no planejamento e nas práticas de sala de aula.
- c) **Formações para Professores e Gestores:** Realização de **formações continuadas** para os profissionais da educação (professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares) da rede municipal. A Supera IDEB oferecerá módulos de capacitação ao longo do ano, abordando temas prioritários como: implementação da BNCC nas práticas de ensino, metodologias de ensino eficazes em Língua Portuguesa e Matemática, uso de resultados de avaliações para melhoria do ensino (avaliação formativa), práticas de alfabetização e letramento, e gestão da sala de aula focada em aprendizagem ativa. Além disso, serão incluídos tópicos de **gestão escolar** para diretores e coordenadores, reforçando habilidades de liderança pedagógica, planejamento escolar e acompanhamento de indicadores educacionais. As formações terão caráter teórico-prático, com workshops, estudos de caso e elaboração de planos de ação que os participantes aplicarão em suas escolas. Ao final de cada módulo, espera-se que os educadores estejam mais preparados e confiantes para aplicar em sala de aula técnicas que elevem o engajamento e o desempenho dos alunos.
- d) **Reforço Escolar no Contraturno:** Implementação de um programa de **reforço escolar** destinado aos alunos com defasagem de aprendizagem, realizado no turno oposto ao das aulas regulares (contraturno). Esse reforço focará principalmente nos componentes de

alfabetização (leitura, escrita) e matemática básica para os anos iniciais, bem como no reforço de Língua Portuguesa e Matemática para os anos finais, de acordo com as necessidades diagnosticadas. A Supera IDEB fornecerá materiais pedagógicos específicos e metodologia diferenciada, incluindo a utilização da **Mesa Alfabeticadora** – uma abordagem especializada para alunos do 2º ao 9º ano que necessitam consolidar habilidades fundamentais de leitura, escrita e raciocínio lógico. As turmas de reforço serão organizadas de modo a atender grupos menores de alunos, possibilitando acompanhamento mais individualizado e atividades lúdicas que facilitem a aprendizagem. O objetivo do contraturno é assegurar que nenhum aluno fique para trás: ao sanar dificuldades ao longo do ano, espera-se aumentar as taxas de promoção escolar e reduzir significativamente a reprovação e a evasão.

- e) **Formações em Inclusão Educacional e Inteligência Emocional:** Como parte da formação continuada e do suporte às escolas, a Supera IDEB oferecerá *workshops* e consultorias específicas voltadas à **educação inclusiva** e ao desenvolvimento da **inteligência emocional** no contexto escolar. Nessas formações especializadas, os professores e equipes escolares aprenderão estratégias para identificar e atender adequadamente alunos com necessidades educacionais especiais (deficiências, transtornos do espectro autista, dificuldades de aprendizagem, altas habilidades, entre others), em conformidade com a legislação de educação inclusiva. Serão abordadas técnicas de diferenciação curricular, adaptações de materiais, uso de tecnologias assistivas e práticas de ensino colaborativo, de modo que a inclusão desses alunos seja efetiva e garanta aprendizagem para todos. Ademais, serão trabalhados conteúdos de **competências socioemocionais** (inteligência emocional), tanto para que os educadores desenvolvam suas próprias habilidades de gestão emocional e relacionamento, quanto para que possam promover entre os alunos valores como empatia, resiliência, resolução de conflitos e trabalho em equipe. Ao fortalecer a dimensão socioemocional, pretende-se melhorar o clima escolar e reduzir problemas como indisciplina, bullying e desmotivação, criando um ambiente mais propício ao aprendizado.
- f) **Avaliação Final e Consolidação dos Resultados:** Ao término do período contratado (por exemplo, ao final do ano letivo), será conduzida uma avaliação final abrangente. Novas avaliações diagnósticas finais serão aplicadas para medir os ganhos de aprendizagem ao longo do projeto, e serão analisados os resultados das avaliações externas oficiais realizadas (como as provas do SAEB, caso ocorram dentro do período). A equipe consolidará todos os indicadores de resultado alcançados – melhorias no IDEB (se disponíveis), evolução das proficiências médias, redução da evasão e outras métricas relevantes. Com base nisso, a Supera IDEB elaborará um **relatório final** minucioso, destacando os progressos obtidos, os objetivos atingidos e aqueles em andamento, bem como identificando os fatores de sucesso e desafios remanescentes. Esse relatório incluirá recomendações técnicas para a continuidade das ações nos anos seguintes, de forma que a Secretaria de Educação possa dar **sustentabilidade** às melhorias iniciadas. Opcionalmente, poderá ser realizada uma

apresentação em seminário de encerramento, envolvendo gestores, equipe técnica e comunidade escolar, para divulgar os resultados e boas práticas implantadas.

6 Resultados Esperados

A implementação plena desta proposta deverá resultar em **melhorias concretas** nos indicadores educacionais de SÃO LUIS DO PIAUÍ, bem como em mudanças qualitativas no cotidiano das escolas. Os principais resultados esperados incluem:

- a) **Elevação dos indicadores de aprendizagem:** Melhoria substancial nos **índices de proficiência** dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática, conforme medido pelas avaliações externas **SAEB**. Espera-se que, após as intervenções, uma proporção maior de alunos alcance os níveis “adequado” ou “avançado” nessas disciplinas, reduzindo o percentual nos níveis insuficientes. Conseqüentemente, o **IDEB** do município deverá apresentar crescimento nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, aproximando-se ou superando as metas projetadas no Plano Municipal de Educação.
- b) **Fortalecimento da alfabetização e anos iniciais:** Todos os alunos ao final do 3º ano do Ensino Fundamental estarão plenamente alfabetizados (leitura, escrita e compreensão de textos básicos), conforme os critérios da BNCC para a **Alfabetização**. Haverá uma redução significativa da **distorção idade-série** nos anos iniciais, com menos crianças retidas por dificuldade de aprendizagem básica. Os professores alfabetizadores estarão mais bem preparados e utilizarão práticas eficazes, o que se refletirá em melhores resultados nas avaliações diagnósticas de fluência leitora e produção de texto.
- c) **Redução da reprovação e abandono:** Devido ao reforço escolar e às ações de busca ativa de alunos em risco, projeta-se uma **queda nas taxas de reprovação** nas séries atendidas pelo projeto, bem como uma **redução na evasão escolar** ao longo do ano. Alunos que antes tenderiam a abandonar a escola serão acompanhados mais de perto e motivados a continuar, seja pelo apoio pedagógico extra, seja pelo engajamento maior nas aulas regulares. A melhoria no clima escolar e o suporte socioemocional também contribuirão para reter os estudantes na escola.
- d) **Melhoria da qualidade do ensino e práticas pedagógicas:** Os **professores** da rede, após participarem das formações continuadas, apresentarão práticas pedagógicas mais qualificadas e alinhadas às atuais diretrizes educacionais. Espera-se aulas mais dinâmicas, interativas e centradas no aluno, com uso frequente de instrumentos de avaliação formativa para ajustar o ensino às necessidades da turma. O acompanhamento pedagógico mais próximo (por coordenadores e pela equipe técnica) gerará uma cultura de **monitoramento de resultados**, em que os docentes utilizam dados (das avaliações diagnósticas, por exemplo) para planejar intervenções pedagógicas. Em resumo, a capacidade técnica dos profissionais da educação local será ampliada, deixando um legado de melhoria contínua mesmo após o término do contrato.
- e) **Gestão escolar e administrativa fortalecida:** Os **gestores escolares** e a equipe da

Processo Administrativo

FLS Nº

38

Assinatura

Ritirada

Secretaria Municipal de Educação estarão mais preparados em termos de planejamento, liderança e gestão de recursos. A introdução de ferramentas de planejamento estratégico facilitará o acompanhamento das metas de cada escola. Haverá maior conformidade legal e administrativa, com processos padronizados de contratação e uso de verbas educacionais seguindo as orientações da assessoria jurídica/financeira. Indicadores de gestão, como cumprimento do calendário de formações, aplicação do currículo conforme a BNCC e execução orçamentária dentro dos prazos, deverão ser todos positivamente impactados. Essa profissionalização da gestão contribuirá para a **sustentabilidade** das melhorias educacionais, tornando-as parte da rotina administrativa do município.

- f) **Ambiente escolar inclusivo e acolhedor:** Como resultado das ações de inclusão e inteligência emocional, espera-se verificar escolas com ambientes mais **inclusivos**, onde alunos com necessidades especiais participem ativamente e com suporte adequado. Os professores demonstrarão maior segurança e habilidade em adaptar atividades e envolver todos os alunos. Além disso, a atenção dada às competências socioemocionais deverá refletir-se em melhorias no clima escolar: relações mais respeitadas, redução de conflitos e maior bem-estar de alunos e professores. Embora de difícil mensuração quantitativa imediata, esses fatores qualitativos influenciam diretamente a aprendizagem e, a médio prazo, contribuem para a melhoria dos indicadores tradicionais.

7 Justificativa Técnica e Pedagógica

A presente proposta está embasada em fundamentos técnicos e pedagógicos consistentes, assim como em conformidade com os marcos legais vigentes, que juntos justificam sua relevância e viabilidade:

- a) **Conformidade com a Legislação Educacional e de Financiamento:** Em termos legais, a contratação e execução do projeto encontram amparo nas normas vigentes. A Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), estabelece entre seus objetivos a melhoria da qualidade da educação, podendo os recursos do fundo ser aplicados em formação de professores, aquisição de materiais didáticos e contratação de serviços especializados que contribuam para a elevação dos indicadores educacionais. Portanto, as ações desta proposta enquadram-se nas finalidades do Fundeb, legitimando o uso desses recursos para seu financiamento. Adicionalmente, a parceria aqui proposta será formalizada em estrita observância à Lei nº 14.113/2020 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) e demais legislações correlatas. Todos os serviços educacionais ofertados pela Supera IDEB caracterizam-se pela natureza técnica e singular, podendo ser contratados mediante procedimentos licitatórios adequados ou por **inexigibilidade de licitação**, conforme o caso e entendimento jurídico do município, sempre prezando pela transparência e legalidade. A inclusão desta justificativa

no processo assegura que os órgãos de controle compreendam a necessidade e a pertinência da contratação, evitando questionamentos futuros.

8 Cronograma Sugerido

A seguir, apresenta-se um **cronograma sugerido** das principais atividades a serem desenvolvidas por trimestre, considerando um ano letivo de implementação do projeto. Este cronograma poderá ser ajustado em acordo com o calendário escolar do município e as necessidades específicas identificadas durante a fase de planejamento:

Trimestre	Atividades Principais
1º Trimestre (Início do Projeto)	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento de dados educacionais da rede e diagnóstico inicial (análise de índices e aplicação de avaliações diagnósticas iniciais em Português e Matemática).- Elaboração do planejamento pedagógico estratégico com participação da Secretaria e gestores escolares, definindo metas e ações para o ano.- Realização do Módulo I de formação continuada para professores e gestores (foco em BNCC e planejamento).- Início do programa de reforço escolar no contraturno, com seleção de alunos e início das turmas de recuperação de aprendizagem.
2º Trimestre	<ul style="list-style-type: none">- Módulo II de formação para professores e gestores (foco em metodologias de ensino e práticas de alfabetização/letramento). - Acompanhamento pedagógico nas escolas: visitas técnicas da equipe SUPERA IDEB para suporte aos docentes, observação de aulas e orientação.- Continuidade das aulas de reforço escolar e monitoramento da frequência e progresso dos alunos participantes.- Aplicação de avaliação diagnóstica intermediária (ao final do semestre) para avaliar avanços no desempenho dos alunos e subsidiar ajustes no plano.
3º Trimestre	<ul style="list-style-type: none">- Módulo III de formação para professores (foco em avaliação da aprendizagem e preparação para provas externas) e formação específica para gestores (gestão por resultados, uso de dados educacionais).- Realização de oficinas especializadas em inclusão educacional e inteligência emocional com as equipes escolares.- Simulados do SAEB e de avaliações externas estaduais (se aplicável) para alunos dos 5º e 9º anos, a fim de diagnosticar a evolução e preparar os estudantes para as provas oficiais.- Revisão do planejamento e reforço: com base nos dados das avaliações intermediárias e simulados, efetuar ajustes nas estratégias de ensino e intensificar o reforço escolar para conteúdos críticos.
4º Trimestre (Encerramento do Ciclo)	<ul style="list-style-type: none">- Aplicação das avaliações externas oficiais (provas SAEB) conforme calendário nacional, com acompanhamento e suporte logístico/pedagógico da equipe do projeto.- Avaliações diagnósticas finais em sala de aula para medir o grau de evolução de cada turma em relação ao início do ano. - Encerramento das formações continuadas com um seminário de conclusão, permitindo aos profissionais compartilhar resultados, experiências e boas práticas adquiridas.

Trimestre	Atividades Principais
	<p>- Elaboração do Relatório Final do projeto, contendo a análise dos resultados obtidos (IDEB, proficiências, taxas, etc.), e apresentação dos mesmos à Secretaria Municipal de Educação e comunidade escolar.</p> <p>- Planejamento para o próximo ciclo: reunião de avaliação e recomendações pós-projeto, possibilitando delinear os próximos passos e a eventual continuidade da parceria ou internalização das ações bem-sucedidas.</p>

9 Condições para Execução

Para a efetivação exitosa das ações propostas, algumas **condições e compromissos** devem ser assegurados pelo município de SÃO LUIS DO PIAUÍ (contratante) e pela Supera IDEB (contratada), conforme listado a seguir:

- a) **Disponibilização de infraestrutura e recursos locais:** A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir espaço físico adequado para a realização das formações (ex.: sala com projetor, internet etc.) e para as aulas de reforço (salas de aula no contraturno, materiais pedagógicos básicos). Equipamentos e recursos didáticos especiais, caso necessários (como kits de alfabetização, jogos educativos etc.), serão articulados conjuntamente, podendo ser fornecidos pela Supera IDEB conforme previsão contratual ou adquiridos pelo município com orientação técnica.
- b) **Acesso a dados e informações:** É fundamental que o município disponibilize à equipe da Supera IDEB todos os dados educacionais pertinentes, de forma ágil e completa. Isso inclui resultados de avaliações externas anteriores (SAEB, avaliações estaduais), notas e descritores de avaliações internas, taxas de aprovação, dados de fluxo escolar (evasão, transferência), bem como documentos como o Projeto Político-Pedagógico da rede e planos já em andamento. Sigilo e ética no uso dos dados serão garantidos, sendo estes utilizados estritamente para fins de diagnóstico e acompanhamento do projeto.
- c) **Articulação e comunicação efetiva:** A Secretaria designará um **coordenador local** ou ponto focal para o projeto, que será o responsável por intermediar a comunicação entre a equipe da Supera IDEB e as escolas/gestores locais. Esse ponto focal auxiliará no agendamento de visitas, organização das formações (convocação de participantes, logística) e na mobilização das unidades escolares para cumprimento das ações. Uma comunicação clara e tempestiva entre todos os envolvidos é condição essencial para solucionar rapidamente eventuais problemas operacionais e manter o cronograma em dia.
- d) **Engajamento dos profissionais da rede:** O município se compromete a viabilizar a participação dos professores, coordenadores pedagógicos e diretores nas atividades formativas previstas, sem prejuízo da carga horária regular. Sempre que possível, as

Processo Administrativo
 FLS N° 44

 Rúbrica

formações poderão ocorrer em horários de planejamento, dias não letivos ou mediante adequações no calendário, de modo a garantir a presença maciça dos educadores. Da mesma forma, espera-se o engajamento proativo das equipes escolares na implementação das orientações do projeto – por exemplo, aplicando os diagnósticos em sala, adaptando as práticas conforme treinamentos e apoiando a frequência dos alunos no reforço escolar.

- e) **Suporte administrativo e legal:** A Prefeitura/Secretaria deverá cumprir todos os trâmites administrativos necessários à formalização e execução do contrato com a Supera IDEB, incluindo aprovação jurídica, emissão de empenhos e pagamentos conforme previsto, e prestação de contas de recursos utilizados (especialmente se houver emprego de verbas vinculadas como o Fundeb). A contratada, por sua vez, compromete-se a fornecer toda a documentação exigida (certidões, notas fiscais, relatórios de execução) de acordo com os prazos legais e contratuais, de modo a assegurar total conformidade com a legislação (Lei 8.666/93 e demais normas).
- f) **Condições financeiras e de pagamento:** Conforme detalhamento a ser estabelecido em contrato e proposta financeira, o município deve prever no seu orçamento os recursos para custear os serviços contratados. A Supera IDEB está aberta a negociar cronogramas de pagamento, alinhados às entregas e fases do projeto, em comum acordo com a contratante. É condição que os pagamentos sejam realizados em dia para garantir a continuidade das atividades e a alocação da equipe técnica conforme planejado. Qualquer atraso ou impedimento financeiro deve ser comunicado prontamente, para que sejam encontradas soluções conjuntamente (como reprogramação de atividades) evitando descontinuidade.

10 Encerramento

Por meio desta proposta, a Supera IDEB reafirma seu compromisso com a **excelência educacional** e coloca à disposição de SÃO LUIS DO PIAUÍ toda a sua experiência e know-how para impulsionar a qualidade do ensino no município. Acreditamos que a parceria aqui delineada representa um passo significativo rumo ao alcance de patamares mais elevados de desempenho escolar, beneficiando diretamente milhares de crianças e adolescentes, bem como toda a comunidade local que prosperará com uma educação básica fortalecida.

Ressaltamos nossa **disposição para adequar e detalhar** quaisquer pontos desta proposta conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mantendo sempre o foco nas prioridades do município. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, reuniões técnicas ou ajustes que se façam necessários para o perfeito entendimento e alinhamento desta proposta de trabalho.

Em suma, estamos confiantes de que, trabalhando **juntos pela educação**, poderemos superar os desafios diagnosticados e alcançar resultados expressivos, traduzidos em melhores

oportunidades de aprendizagem para os alunos e em indicadores educacionais que orgulhem SÃO LUIS DO PIAUÍ.

Agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta e aguardamos o retorno de Vossas Senhorias para darmos prosseguimento a esta iniciativa transformadora.

Atenciosamente,

Supera IDEB – Juntos pela Excelência na Educação

Coivaras - PI, 19 de fevereiro de 2026.

JURANDI ASSUNCAO

Assinado de forma digital por JURANDI ASSUNCAO DO VALE:79182445320

DO VALE:79182445320 Dados: 2026.02.19 17:43:46 -03'00'

Jurandi Assunção do Vale
Sócio – Administrador

Processo Administrativo

FLS Nº

43

Rúbrica

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA**

ANTONIA ALVES DE SOUSA ARAUJO, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de bens, empresaria nascida em 26/06/1960, nº do CPF/RG 153.133.443-15 SSP- PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA Padre Cirilo Chaves, nº 1515, COND TROPICAL TOWER; APT 1504, Noivos, CEP: 64045-310 e **JURANDI ASSUNCAO DO VALE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens empresario, nascido em 14/03/1978, nº do CPF/RG 791.824.453-20 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na QUADRA J, nº 3, CONJ JOSE RIB DE SOUSA;, Angelim, CEP: 64034-201. Unicos socios da Sociedade Empresaria Limitada **J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA** inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE: 2200686036** e **CNPJ: 50.131.695/0001-19** com endereço fiscal á: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SANTA LUZIA, nº 295, CENTRO, Coivaras - PI, CEP: 64335000. Resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social da, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - A empresa resolve neste ato alterar o Capital Social para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim redistribuído:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANTONIA ALVES DE SOUSA ARAUJO	300.000	300.000,00	50,00
JURANDI ASSUNCAO DO VALE	300.000	300.000,00	50,00
TOTAL:	600.000	600.000,00	100,00

CLÁUSULA II- A empresa resolve neste ato abrir uma filial que terá seu endereço fiscal á Avenida Raul Lopes, 880, Sala 1418/B, Bairro: Joquei CEP: 64049-250 Teresina-PI.

CLÁUSULA III- A filial ora constituída terá por objetivo social:

CNAE 74.90-1-99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, tais como: as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, e como atividade secundárias: CNAE 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 6920-6/01 Atividades de contabilidade, 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão de obra E 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, tais como: Treinamento, capacitação e formação de professores e conselheiros; CNAE 8550-3/02 atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares e CNAE 71.12-0-00 Serviços de engenharia.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo
FLS Nº 044

Ritirina

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, li, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: **J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA**, e usará a expressão SUPERA-IDEB como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, li, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA SANTA LUZIA, nº 295, CENTRO, Coivaras - PI, CEP: 64335000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, li, CC)

A sociedade tem por objetivo social: **CNAE 74.90-1-99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, tais como: as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, e como atividade secundárias: CNAE 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 6920-6/01 Atividades de contabilidade, 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão de obra E 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, tais como: Treinamento, capacitação e formação de professores e conselheiros; CNAE 8550-3/02 atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares e CANAE 71.12-0-00 Serviços de engenharia**

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV- DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, lli, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 29/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V- DO CAPITAL (ART. 997, lli e IV e ART.1.052 e 1.055, CC)

O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim redistribuído:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANTONIA ALVES DE SOUSA ARAUJO	300.000	300.000,00	50,00
JURANDI ASSUNCAO DO VALE	300.000	300.000,00	50,00
TOTAL:	600.000	600.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JURANDI ASSUNCAO DO VALE** que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, li da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Processo Administrativo

FLS Nº

45

Rúbrica

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII- A sociedade detém de uma filial estabelecida á Avenida Raul Lopes, 880, SALA 1418/B Bairro: Joquei cep: 64049-250 Teresina- PI, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coivaras - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato , e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Coivaras - PI, 29 de Abril de 2025

Antonia Alves de Sousa Araujo
Socia Cotista

Jurandi Assuncao do Vale
Socio Administrador

Processo Administrativo

FLS Nº

46
Ritirina



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15313344315	ANTONIA ALVES DE SOUSA ARAUJO
79182445320	JURANDI ASSUNCAO DO VALE

Processo Administrativo
FLS N° 47

Rúbrica



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025 13:23 SOB N° 20250312719.
PROTOCOLO: 250312719 DE 29/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507020562. CNPJ DA SEDE: 50131695000119.
NIRE: 22200686036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2025.
J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



ALVARÁ

DE FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

Nome ou Razão Social: J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA
CNPJ ou CPF: 50.131.695/0001-19
Nome de Fantasia: SUPERA IDEB
Endereço: RUA SANTA LUZIA Nº 295
Bairro: CENTRO Município: COIVARAS – PI CEP: 64.335-000
Telefone: (86) 9999-7590 Grau de Risco: (X) BAIXO () MÉDIO () ALTO
Proprietário / Responsável: O MESMO Porte da Empresa: MEI () ME (X) EPP () INF ()
Funciona em Residência: () SIM (X) NÃO
Atividades (Cnae – Fiscal e descrição)

Código da Atividade	Descrição da Atividade
74.90-1/99	- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
62.04-0/00	- Consultoria em tecnologia da informação
69.20-6/01	- Atividades de contabilidade
78.10-8/00	- Seleção e agenciamento de mão-de-obra
85.50-3/02	- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6/04	- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6/99	- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO/A A FUNCIONAR NO ENDEREÇO MENCIONADO.

Local e Data de Expedição	Validade
Coivaras – PI, 01 de janeiro de 2026	31 de dezembro de 2026

Mário César Rodrigues do Vale
Secretário Municipal de Administração

Mário César Rodrigues do Vale
Secretário Munic. de Adm
Portaria Nº 001/2025
CPF: 433.448.363-15

ESTE ALVARÁ DEVER SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Processo Administrativo
FLS Nº 418

Rúbrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 397.637 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/06

NOME
ANTONIA ALVES DE SOUSA ARAUJO

FILIAÇÃO
MARIA ALVES DE SOUSA

NATURALIDADE BERTOLINIA-PI DATA DE NASCIMENTO 26/06/1960

DOC ORIGEM
CERT.CASAM. 958 L C A 03 F 213
CP EXP TERESINA-PI 03/06 '87

TERESINA - PI
153.133.443-15 ASSINATURA DO DETECTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Processo Administrativo
FLS Nº 49

Ritirica

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2238954365

NOME
JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
505383969 SSP MA

CPF
791.824.453-20

DATA NASCIMENTO
14/03/1978

FILIAÇÃO
JOÃO FRANCISCO DO VALE
FLOR DE MARIA ASSUNÇÃO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05307474428 08/03/2026 21/09/2011

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
TERESINA, PI 03/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 15088205162
91321063440

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Processo Administrativo
FLS Nº 50
[Assinatura]
Ritirada



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12513797409 em 27/08/2025, protocolo 250606429. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA
Número de Registro:	22200686036
CNPJ:	50131695000119
Município:	Coivaras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
50131695000119	J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA	
79182445320	JURANDI ASSUNCAO DO VALE	PI11417/O

Processo Administrativo
FLS N° 051

Rúbrica



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/08/2025 19:02 SOB N°
20250606429.
PROTOCOLO: 250606429 DE 27/08/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12513797409. NIRE: 22200686036.
J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 27/08/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.131.695/0001-19
Certidão nº: 71784229/2025
Expedição: 25/11/2025, às 11:34:34
Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.131.695/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo Administrativo
FLS Nº 02

Rúbrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA
CNPJ: 50.131.695/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:27 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **631A.3CB0.AA7C.C437**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº 53

Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA
ATIVA DO MUNICÍPIO**

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER
QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ABAIXO
IDENTIFICADO QUE VIEREM A SEREM APURADAS É CERTIFICADO QUE NÃO
CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A TRIBUTOS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A
INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA
MUNICIPAL.

Contribuinte:

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA


CNPJ 50.131.695/0001-19

Endereço: Rua Santa Luzia, 295, Centro, Coivaras / PI

Coivaras – PI, 29 de outubro de 2025.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias
Data da Emissão: 29/10/2025

Controle de Expedição: 051/2025


Mário César Rodrigues do Vale
Secretário Municipal de Administração

Mário César Rodrigues do Vale
Secretário Munc. de Adm
Portaria Nº 001/2025
CPF: 433.448.363-15

Processo Administrativo

FLS Nº


Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010221359493

CPF/CNPJ: 50.131.695/0001-19

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/01/2026 09:20:42
VÁLIDA ATÉ 07/03/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: F274CDD2-8C67-427D-94DC-8FFB48F335B5

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 06/01/2026 09:20:46 -03:00

Processo Administrativo
FLS Nº 55

Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010321708445

CPF/CNPJ: 50.131.695/0001-19
Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/01/2026 13:10:21
VÁLIDA ATÉ 14/03/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: CFE57FEF-121B-4FEB-9B80-821DDFE6955C

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 13/01/2026 13:10:25 -03:00

Processo Administrativo
FLS Nº 56

Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

Nome ou Razão Social: J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA
CNPJ ou CPF: 50.131.695/0001-19
Nome de Fantasia: SUPERA IDEB
Endereço: RUA SANTA LUZIA N° 295
Bairro: CENTRO Município: COIVARAS – PI CEP: 64.335-000
Telefone: (86) 9999-7590 Grau de Risco: (X) BAIXO () MÉDIO () ALTO
Proprietário / Responsável: O MESMO Porte da Empresa: MEI () ME (X) EPP () INF. ()
Funciona em Residência: () SIM (X) NÃO
Atividades (Cnae – Fiscal e descrição)

Código da Atividade

Descrição da Atividade

74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
69.20-6/01 - Atividades de contabilidade
78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
85.50-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO/A A FUNCIONAR NO ENDEREÇO MENCIONADO.

Local e Data de Expedição

Validade

Coivaras – PI, 01 de janeiro de 2026 31 de dezembro de 2026

Mário César Rodrigues do Vale
Secretário Municipal de Administração

Mário César Rodrigues do Vale
Secretário Munic. de Adm
Portaria N° 001/2025
CPF: 433.448.363-15

ESTE ALVARÁ DEVER SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Processo Administrativo
FLS N° 07
Rúbrica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 4102275

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA
CNPJ: 50131695000119, REPRESENTANTE LEGAL: JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE
ENDEREÇO: R FRANCISCO JOSE PEREIRA
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: COIVARAS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 02 de Fevereiro de 2026 às 08 h 58 min

Processo Administrativo

FLS Nº 58

Rúbrica



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4102275. Código verificador: 56E85.73D5C.A3905.F8240

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.131.695/0001-19
Razão Social: J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA
Endereço: RUA SANTA LUZIA 295 / CENTRO / COIVARAS / PI / 64335-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020906196056882144

Informação obtida em 19/02/2026 07:19:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 50.131.695/0001-19

Razão social: J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/02/2026	09/02/2026 a 10/03/2026	2026020906196056882144
21/01/2026	21/01/2026 a 19/02/2026	2026012103296056882106
02/01/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	2026010216506056882109
12/12/2025	12/12/2025 a 10/01/2026	2025121218516056882110
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	2025112205156056882114
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110305156056882198
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101505326056882197
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092608126056882144
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090703336056882129
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081907356056882140
29/07/2025	29/07/2025 a 27/08/2025	2025072905536056882105
10/07/2025	10/07/2025 a 08/08/2025	2025071005426056882106
21/06/2025	21/06/2025 a 20/07/2025	2025062102096056882150
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060104556056882140

Processo Administrativo

FLS N° 60

Rúbrica

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051306126056882134
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042405036056882134
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040505146056882160
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031709596056882111
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022519386056882160
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020621356056882133
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011805416056882123
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123004266056882104
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121104576056882176
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112205296056882139
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110304026056882120
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101505446056882140
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092608406056882117
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090621366056882128
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081804086056882153
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072922366056882142
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071012346056882180
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062111316056882129
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060203596056882175
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051408016056882170
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042509250890818568
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040520204749571927
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031703300154319350
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022717203107057862

Resultado da consulta em 19/02/2026 07:19:45

Processo Administrativo
 FLS N° 61

 Rührina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Lei Federal nº 14.133/2021 - Qualificação Técnica / Serviços Técnicos Especializados)

Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo gestor responsável FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CIENCIAS DE SÃO BERNARDO - MA - CNPJ 30.728.420/0001-50, para os devidos fins, especialmente para fins de comprovação de **capacidade técnico-operacional**, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como para fins de reforço de aptidão para contratação de **serviços técnicos especializados**, nos termos do **art. 74 da mesma lei**, que a empresa:

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.131.695/0001-19, com sede na **R SANTA LUZIA nº 295 Bairro: CENTRO. CEP: 64.335-000 - COIVARAS - PI**, presta **serviços de execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação do Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação - VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART, 14) e do ICMS do Município de São Bernardo/MA**, no período compreendido entre **julho de 2023 até a presente data**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202306036/2023- CPL-SB/MA**, especificamente no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, executando atividades técnicas especializadas de elevada relevância administrativa e financeira.

I - OBJETO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada prestou serviços de **execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação do Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação - VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART, 14) e do ICMS do Município de São Bernardo/MA.**

- Melhorar o desempenho acadêmico dos alunos do Ensino Fundamental, elevando os índices de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática medidos pelo SAEB, contribuindo para o aumento do IDEB do município nos anos iniciais e finais.
- Fortalecer a alfabetização e o letramento nos anos iniciais, eliminando ou reduzindo a defasagem idade-série e garantindo que todas as crianças estejam alfabetizadas na idade adequada, com base nas premissas do Programa Nacional de Alfabetização.
- Capacitar os professores e gestores escolares por meio de formações continuadas, desenvolvendo práticas pedagógicas eficazes e alinhadas à BNCC (inclusive em educação inclusiva e desenvolvimento socioemocional), aprimorando a gestão pedagógica e administrativa das escolas.
- Implementar ações de reforço escolar no contraturno para alunos com dificuldades de aprendizagem, oferecendo apoio pedagógico diferenciado que

Processo Administrativo

FLS Nº

62

Ritirina

permita a recuperação de conteúdos defasados e a progressão acadêmica, reduzindo reprovações e abandono escolar.

- Assessorar a gestão educacional municipal nos âmbitos jurídico e financeiro, orientando o uso eficiente e transparente de recursos (especialmente recursos do Fundeb) e assegurando que as iniciativas educacionais cumpram a legislação vigente e os normativos do Ministério da Educação.
- **administrativa-financeira da Secretaria Municipal de Educação.**

II – BASE LEGAL

O presente atestado é emitido nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente:

- **Art. 67** – que estabelece a documentação relativa à **qualificação técnica**, incluindo comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante **atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado**;
- **Art. 74** – que disciplina as hipóteses de **inexigibilidade de licitação**, notadamente para **contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, quando comprovada a inviabilidade de competição, no que couber.

III – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Durante a execução dos serviços, a empresa demonstrou pleno atendimento às obrigações assumidas, com:

- ✓ **eficiência e responsabilidade técnica;**
- ✓ qualidade na entrega dos produtos técnicos (orientações, relatórios, pareceres e análises);
- ✓ comprometimento com prazos, rotinas administrativas e conformidade documental;
- ✓ capacidade técnica compatível com as demandas da Administração Pública.

Diante do exposto, emitimos o presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, para que produza seus efeitos legais, inclusive para fins de **habilitação em licitações e contratações públicas**, bem como para reforçar a aptidão técnica em **serviços especializados**, conforme a **Lei nº 14.133/2021**.

São Bernardo, 31 de dezembro



Documento assinado digitalmente

DINAMARA AMADOR SOUSA REGO

Data: 12/02/2026 11:17:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DINAMARA AMADOR SOUSA REGO
Secretaria Municipal de Educação

Processo Administrativo

FLS Nº

Ritina

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA, município Coivaras, CNPJ nº 50.131.695/0001-19, Número de Registro (NIRE) 22200686036.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/03/2023

Ato constitutivo: 22200686036

Coivaras, 29/03/2023

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E
SELECAO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 50.131.695/0001-19

JURANDI ASSUNCAO DO VALE
Administrador, Sócio, PROFISSIONAL DA
CONTABILIDADE
CRC/PI 11417/O

Processo Administrativo
FLS Nº 64

Rúbrica

Balço Patrimonial

Licenciado para: JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE

Fortes Contábil 8.15.0

Empresa: J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA - CNPJ: 50.131.695/0001-19

Endereço: RUA SANTA LUZIA, Complemento: , N.º: 295, Bairro: CENTRO, Cidade: Coivaras, Estado: PI, CEP: 64335000

NIRE: 22200686036 - Data: 29/03/2023

Conta	Descrição	31/12/2023	
1.00.00.00.00.0000	*** Ativo ***	567.993,96	D
1.01.00.00.00.0000	Ativo Circulante	558.743,96	D
1.01.01.00.00.0000	Disponibilidades	53.977,17	D
1.01.01.02.00.0000	Bancos	53.977,17	D
1.01.01.02.01.0000	Contas Correntes	53.977,17	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag. 3219-0 CC 11149-X	53.977,17	D
1.01.03.00.00.0000	Clientes	50.000,00	D
1.01.03.01.00.0000	Cientes Nacionais	50.000,00	D
1.01.03.01.01.0000	Duplicatas a Receber	50.000,00	D
1.01.03.01.01.0051	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO BERNA	50.000,00	D
1.01.17.00.00.0000	Despesas do Exercício Seguinte	454.766,79	D
1.01.17.01.00.0000	Despesas do Exercício Seguinte	454.766,79	D
1.01.17.01.02.0000	Outras Contas	454.766,79	D
1.01.17.01.02.0001	Antecipação de Lucros	454.766,79	D
1.07.00.00.00.0000	Ativo não Circulante	9.250,00	D
1.07.04.00.00.0000	Imobilizado	9.250,00	D
1.07.04.01.00.0000	Bens em Operação	10.000,00	D
1.07.04.01.01.0000	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	10.000,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	10.000,00	D
1.07.04.21.00.0000	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	750,00	C
1.07.04.21.01.0000	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	750,00	C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	750,00	C
2.00.00.00.00.0000	*** Passivo ***	567.993,96	C
2.01.00.00.00.0000	Passivo Circulante	8.283,49	C
2.01.01.00.00.0000	Obrigações de Curto Prazo	8.283,49	C
2.01.01.03.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.283,49	C
2.01.01.03.03.0000	Obrigações Fiscais	8.283,49	C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	8.283,49	C
2.07.00.00.00.0000	Patrimônio Líquido	559.710,47	C
2.07.01.00.00.0000	Capital Realizado	10.000,00	C
2.07.01.01.00.0000	Capital Social	10.000,00	C
2.07.01.01.01.0000	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00	C
2.07.07.00.00.0000	Outras Contas	549.710,47	C
2.07.07.01.00.0000	Outras Contas	549.710,47	C
2.07.07.01.01.0000	Lucros Acumulados	549.710,47	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	549.710,47	C

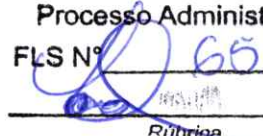
Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 567.993,96 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) .

Coivaras-PI, 31 de Dezembro de 2023

Jurandi Assunção do Vale
Profissional da Contabilidade
CPF 791.824.453-20
CRC 11417/O

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E
SE
Pessoa Jurídica
CNPJ: 50.131.695/0001-19

Processo Administrativo
FLS Nº 60

Ritirada

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE

Empresa: J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA - CNPJ: 50.131.695/0001-19

NIRE: 22200686036 - Data: 29/03/2023

Endereço: RUA SANTA LUZIA, Complemento: , N.º: 295, Bairro: CENTRO, Cidade: Coivaras, Estado: PI, CEP: 64335000, Telefone: (86) 99997590

Estabelecimentos: 0001 - J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PU; Centros de Resultado: 001 - Geral

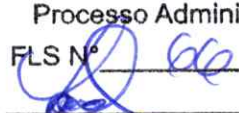
Conta	Descrição	29/03/2023 a 31/12/2023
		660.000,00
(+) 010	Receita Bruta Operacional	660.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	660.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	48.520,09
(-) 020	Deduções da Receita	48.520,09
020.01	Impostos Faturados	48.520,09
020.01.05	Simplex	611.479,91
(=) 030	Receita Líquida	611.479,91
(=) 060	Lucro Bruto	61.769,44
(-) 070	Despesas Operacionais	61.167,52
070.02	Despesas Administrativas	601,92
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	601,92
070.03.01	Despesas Financeiras	549.710,47
(=) 110	Lucro Operacional	549.710,47
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	549.710,47
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	549.710,47
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	549.710,47

Coivaras-PI, 31 de Dezembro de 2023

Jurandi Assunção do Vale
Profissional da Contabilidade
CPF 791.824.453-20
CRC 11417/O

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E
SE
Pessoa Jurídica
CNPJ: 50.131.695/0001-19

Fim

Processo Administrativo
FLS Nº 600

Rúbrica

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Folha 26

Licenciado para: JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE

Fortes Contábil 8.15.0

Empresa: J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA - CNPJ: 50.131.695/0001-19

Endereço: RUA SANTA LUZIA, Complemento: , N.º: 295, Bairro: CENTRO, Cidade: Coivaras, Estado: PI, CEP: 64335000, Telefone: (86) 99997590
NIRE: 22200686036 - Data: 29/03/2023**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede à R SANTA LUZIA,295, Bairro CENTRO, município de COIVARAS - PI, cuja principal atividade é "Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente". Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal no 10.406/2002.

Nota 2 - Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional e apura os tributos no Regime de Caixa.

Nota 3 - Cadastro

A empresa J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no 50.131.695/0001-19;
- A Inscrição na Junta Comercial do Estado do Piauí - NIRE 22200686036;
- Inscrição Municipal 50131695000119

Nota 4 - Práticas Contábeis**4.1 - Principais Práticas Contábeis**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC no 1418/2012.

4.2 - Prática Contábil

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

4.3 - Direitos e Obrigações

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

4.4 - Receitas

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de Serviço.

4.5 - Despesas

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 5 - Patrimônio Líquido**5.1 - Divisão do Capital Social**

O Capital Social é de \$10.000,00(dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário nominal de de \$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado.

5.2 - Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício do Ano Calendário de 2023 foi de Lucro no valor de \$549.710,47 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Coivaras-PI, 31 de Dezembro de 2023

Jurandi Assunção do Vale
Profissional da Contabilidade
CPF 791.824.453-20
CRC 11417/O

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E
SE
Pessoa Jurídica
CNPJ: 50.131.695/0001-19

Fim

Processo Administrativo
FLS N° 63
Ritirina

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário N.º. 1)

Folha 27

Licenciado para: JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE

Fortes Contábil 8.15.0

Empresa: J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA - CNPJ: 50.131.695/0001-19

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA SANTA LUZIA, Complemento: , N.º: 295, Bairro: CENTRO, Cidade: Coivaras, Estado: PI, CEP: 64335000, Telefone: (86) 99997590

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 611.479,91 / 567.993,96 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,08
GEG	Grau de Endividamento Geral (8.283,49 + 0,00) / 567.993,96 Proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros. Quanto menor, melhor. Igual ou menor que 0,50.	(c201+c203)/c1	0,01
ILG	liquidez geral (558.743,96 + 9.250,00) / (8.283,49 + 0,00) Capacidade da empresa em honrar todas as suas exigibilidades, utilizando seus recursos circulantes de curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	68,57
ILS	Índice de Liquidez Seca (558.743,96 - 0,00) / 8.283,49 Capacidade da empresa em cumprir suas obrigações de curto prazo, excluindo o estoque. Quanto maior, melhor.	(c101-c10115)/c201	67,45
IRP	Índice de Rentabilidade Patrimonial (549.710,47 / 559.710,47) * 100 O quanto de retorno a empresa é capaz de gerar para o negócio e seus investidores em percentual.	(d200/c207)*100	98,21
LC	Liquidez Corrente 558.743,96 / 8.283,49 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	67,45
LI	Liquidez Imediata 53.977,17 / 8.283,49 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	6,52
ML	Margem Líquida (549.710,47 / 611.479,91) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	89,90
RA	Rentabilidade do Ativo (549.710,47 / 567.993,96) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	96,78
SG	Solvência Geral 567.993,96 / (8.283,49 + 0,00) Capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações de longo prazo. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	68,57

Coivaras-PI, 31 de Dezembro de 2023

Jurandi Assunção do Vale
Profissional da Contabilidade
CPF 791.824.453-20
CRC 11417/O

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E
SE
Pessoa Jurídica
CNPJ: 50.131.695/0001-19

Fim

Processo Administrativo
FLS N.º 68
Rúbrica

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 29/03/2023 a 31/12/2023, da empresa J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA.

Coivaras, 31/12/2023

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E
SELECAO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 50.131.695/0001-19

JURANDI ASSUNCAO DO VALE
Administrador, Sócio, PROFISSIONAL DA
CONTABILIDADE
CRC/PI 11417/O

Processo Administrativo
FLS Nº 69

Rúbrica



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50131695000119	J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA
79182445320	JURANDI ASSUNCAO DO VALE



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/08/2025 19:09 SOB Nº
20250606372.
PROTOCOLO: 250606372 DE 27/08/2025. NIRE: 22200686036.
J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 27/08/2025
piauidigital.pi.gov.br

Processo Administrativo
FLS Nº 70
Róthica

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 50, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA, município Coivaras, CNPJ nº 50.131.695/0001-19, Número de Registro (NIRE) 22200686036.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/03/2023

Ato constitutivo: 22200686036

Coivaras, 01/01/2024

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E
SELECAO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 50.131.695/0001-19

JURANDI ASSUNCAO DO VALE
Administrador, Sócio, PROFISSIONAL DA
CONTABILIDADE
CRC/PI 11417/O

Processo Administrativo
FLS Nº 71


Rúbrica

Balço Patrimonial

Licenciado para: JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE

Empresa: J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA - CNPJ: 50.131.695/0001-19

Endereço: RUA SANTA LUZIA, Complemento: , N.º: 295, Bairro: CENTRO, Cidade: Coivaras, Estado: PI, CEP: 64335000

NIRE: 22200686036 - Data: 29/03/2023

Conta	Descrição	31/12/2024	
1.00.00.00.00.0000	*** Ativo ***	1.211.804,85	D
1.01.00.00.00.0000	Ativo Circulante	1.203.554,85	D
1.01.01.00.00.0000	Disponibilidades	40.326,18	D
1.01.01.03.00.0000	Aplicações	40.326,18	D
1.01.01.03.01.0000	Aplicações de Liquidez Imediata	40.326,18	D
1.01.01.03.01.0003	BB Rende Fácil	105.800,00	D
1.01.03.00.00.0000	Clientes	105.800,00	D
1.01.03.01.00.0000	Clientes Nacionais	105.800,00	D
1.01.03.01.01.0000	Duplicatas a Receber	40.000,00	D
1.01.03.01.01.0047	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE	65.800,00	D
1.01.03.01.01.0061	MUNICIO DE MORRO CABECA NO TEMPO - SECRE	1.057.428,67	D
1.01.17.00.00.0000	Despesas do Exercício Seguinte	1.057.428,67	D
1.01.17.01.00.0000	Despesas do Exercício Seguinte	1.057.428,67	D
1.01.17.01.02.0000	Outras Contas	1.057.428,67	D
1.01.17.01.02.0001	Antecipação de Lucros	8.250,00	D
1.07.00.00.00.0000	Ativo não Circulante	8.250,00	D
1.07.04.00.00.0000	Imobilizado	10.000,00	D
1.07.04.01.00.0000	Bens em Operação	10.000,00	D
1.07.04.01.01.0000	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	10.000,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.750,00	C
1.07.04.21.00.0000	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.750,00	C
1.07.04.21.01.0000	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.750,00	C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	1.211.804,85	C
2.00.00.00.00.0000	*** Passivo ***	5.450,27	C
2.01.00.00.00.0000	Passivo Circulante	5.450,27	C
2.01.01.00.00.0000	Obrigações de Curto Prazo	5.450,27	C
2.01.01.03.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	5.450,27	C
2.01.01.03.03.0000	Obrigações Fiscais	5.450,27	C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.206.354,58	C
2.07.00.00.00.0000	Patrimônio Líquido	10.000,00	C
2.07.01.00.00.0000	Capital Realizado	10.000,00	C
2.07.01.01.00.0000	Capital Social	10.000,00	C
2.07.01.01.01.0000	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.196.354,58	C
2.07.07.00.00.0000	Outras Contas	1.196.354,58	C
2.07.07.01.00.0000	Outras Contas	1.196.354,58	C
2.07.07.01.01.0000	Lucros Acumulados	1.196.354,58	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.196.354,58	C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.211.804,85 (Hum Milhão Duzentos e Onze Mil Oitocentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) .

Coivaras-PI, 31 de Dezembro de 2024

Jurandi Assunção do Vale
Profissional da Contabilidade
CPF 791.824.453-20
CRC 11417/O

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E
SE
Pessoa Jurídica
CNPJ: 50.131.695/0001-19

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha 46

Licenciado para: JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE

Fortes Contábil 8.15.0

Empresa: J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA - CNPJ: 50.131.695/0001-19

NIRE: 22200686036 - Data: 29/03/2023

Endereço: RUA SANTA LUZIA, Complemento: , N.º: 295, Bairro: CENTRO, Cidade: Coivaras, Estado: PI, CEP: 64335000, Telefone: (86) 99997590

Estabelecimentos: 0001 - J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PU; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024
		a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.325.800,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.325.800,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.325.800,00
(-) 020	Deduções da Receita	75.228,38
020.01	Impostos Faturados	75.228,38
020.01.05	Simplex	75.228,38
(=) 030	Receita Líquida	1.250.571,62
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	80.596,01
040.03	Custo dos Serviços Prestados	80.596,01
(=) 060	Lucro Bruto	1.169.975,61
(-) 070	Despesas Operacionais	68.284,71
070.02	Despesas Administrativas	67.411,69
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	843,02
070.03.01	Despesas Financeiras	1.007,52
070.03.02	Receitas Financeiras	(164,50)
070.04	Despesas Tributárias	30,00
(=) 110	Lucro Operacional	1.101.690,90
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.101.690,90
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.101.690,90
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.101.690,90

Coivaras-PI, 31 de Dezembro de 2024

Jurandi Assunção do Vale
 Profissional da Contabilidade
 CPF 791.824.453-20
 CRC 11417/O

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E
 SE
 Pessoa Jurídica
 CNPJ: 50.131.695/0001-19

Processo Administrativo
 FLS N° 73
 Rúbrica

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE
 Empresa: J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA - CNPJ: 50.131.695/0001-19
 Endereço: RUA SANTA LUZIA, Complemento: , N.º: 295, Bairro: CENTRO, Cidade: Coivaras, Estado: PI, CEP: 64335000, Telefone: (86) 99997590
 NIRE: 22200686036 - Data: 29/03/2023

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede à R SANTA LUZIA, 295, Bairro CENTRO, município de COIVARAS - PI, cuja principal atividade é "Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente". Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal no 10.406/2002.

Nota 2 - Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional e apura os tributos no Regime de Caixa.

Nota 3 - Cadastro

A empresa J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no 50.131.695/0001-19;
- A Inscrição na Junta Comercial do Estado do Piauí - NIRE 22200686036;
- Inscrição Municipal 50131695000119

Nota 4 - Práticas Contábeis**4.1 - Principais Práticas Contábeis**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC no 1418/2012.

4.2 - Prática Contábil

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

4.3 - Direitos e Obrigações

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

4.4 - Receitas

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de Serviço.

4.5 - Despesas

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 5 - Patrimônio Líquido**5.1 - Divisão do Capital Social**

O Capital Social é de \$10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário nominal de de \$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado.

5.2 - Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício do Ano Calendário de 2023 foi de Lucro no valor de \$549.710,47 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Coivaras-PI, 31 de Dezembro de 2024

Jurandi Assunção do Vale
 Profissional da Contabilidade
 CPF 791.824.453-20
 CRC 11417/O

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E
 SE
 Pessoa Juridica
 CNPJ: 50.131.695/0001-19

Fim

Processo Administrativo
 FLS Nº 74
 Rúbrica

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário N.º 2)

Fortes Contábil 8.15.0

Licenciado para: JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE

Empresa: J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA - CNPJ: 50.131.695/0001-19

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA SANTA LUZIA, Complemento: , N.º: 295, Bairro: CENTRO, Cidade: Coivaras, Estado: PI, CEP: 64335000, Telefone: (86) 99997590

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.250.571,62 / 1.211.804,85 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,03
GEG	Grau de Endividamento Geral (5.450,27 + 0,00) / 1.211.804,85 Proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros. Quanto menor, melhor. Igual ou menor que 0,50.	(c201+c203)/c1	0,00
ILG	liquidez geral (1.203.554,85 + 8.250,00) / (5.450,27 + 0,00) Capacidade da empresa em honrar todas as suas exigibilidades, utilizando seus recursos circulantes de curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	222,34
ILS	Índice de Liquidez Seca (1.203.554,85 - 0,00) / 5.450,27 Capacidade da empresa em cumprir suas obrigações de curto prazo, excluindo o estoque. Quanto maior, melhor.	(c101-c10115)/c201	220,82
IRP	Índice de Rentabilidade Patrimonial (1.101.690,90 / 1.206.354,58) * 100 O quanto de retorno a empresa é capaz de gerar para o negócio e seus investidores em percentual.	(d200/c207)*100	91,32
LC	Liquidez Corrente 1.203.554,85 / 5.450,27 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	220,82
LI	Liquidez Imediata 40.326,18 / 5.450,27 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	7,40
ML	Margem Líquida (1.101.690,90 / 1.250.571,62) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	88,09
RA	Rentabilidade do Ativo (1.101.690,90 / 1.211.804,85) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	90,91
SG	Solvência Geral 1.211.804,85 / (5.450,27 + 0,00) Capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações de longo prazo. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	222,34

Coivaras-PI, 31 de Dezembro de 2024

Jurandi Assunção do Vale
Profissional da Contabilidade
CPF 791.824.453-20
CRC 11417/O

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E
SE
Pessoa Jurídica
CNPJ: 50.131.695/0001-19

Fim

Processo Administrativo

FLS N.º

95

Rúbrica

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 50, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA.

Coivaras, 31/12/2024

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E
SELECAO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 50.131.695/0001-19

JURANDI ASSUNCAO DO VALE
Administrador, Sócio, PROFISSIONAL DA
CONTABILIDADE
CRC/PI 11417/O


Processo Administrativo
FLS Nº 76
[Assinatura]
Rúbrica



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50131695000119	J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA
79182445320	JURANDI ASSUNCAO DO VALE

Processo Administrativo
FLS Nº 88

Rúbrica



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/08/2025 19:02 SOB Nº
20250606429.
PROTOCOLO: 250606429 DE 27/08/2025. NIRE: 22200686036.
J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 27/08/2025
piauidigital.pi.gov.br



PM DE COIVARAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
64
Código de Verificação de Autenticidade
67EEAQ4PV
Data e Hora de Emissão da NFS-e
09/12/2025 às 16:00:05
Chave de Acesso
 304515M2JW3PXBFA490OAHN86D75SU

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS COIVARAS-PI	Local da Prestação COIVARAS - PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 09/12/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<https://picontreina16.dcfiorilli.com.br:8473/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 50.131.695/0001-19	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000002	Cadastro 000006	Nome/Razão Social J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA
Logradouro RUA SANTA LUZIA, 295	Complemento	Bairro CENTRO	CEP 64335-000	Cidade COIVARAS-PI
CEP 64335-000	Cidade COIVARAS-PI	Telefone	E-mail	

FORNecedor DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.554.927/0001-50	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO
Logradouro AV ANTONIO PORTELA, 33	Complemento S	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 64470-000
Cidade/País HUGO NAPOLEAO - PI	Cod. IBGE 2204600	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	REF. AOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS QUE VISEM A ELEVAÇÃO DOS INDICES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO, OFERIDOS POR MEIO DE AVALIAÇÕES EXTERNAS PARA ATENDER AS CONDICIONALIDADES NECESSÁRIAS A CONCESSÃO DA COMPLEMENTAÇÃO - VAAR(NOVO FUNDEB - LE FEDERAL Nº 14113/2020 ART. 14) E DO ICMS EDUCAÇÃO (LEI ESTADUAL Nº 7429/2020) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO-PI. CONFORME CONTRATO 2025.02.06.01	50.000,00	R\$ 50.000,00

Processo Administrativo

FLS Nº 38

Ritirina

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003:	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
17.01	2,00%	0000170000001	7490199		
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; anális...					
Valor Total dos Serviços R\$ 50.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 50.000,00	Total do ISS R\$ 1.000,00	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 50.000,00** Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$6.725,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$1.000,00

Informações Complementares

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA 3219-0 C/C 11149-0

RECEBI(EMOS) DE **J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **64** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **67EEAQ4PV**.

Data

CPF/RG

Assinatura



ID: DA26589EF4E54

ID: CDD20CD0AAF04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃOESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo de Autorização à Adesão de Registro de Preços - PAAARP N.º 005/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

Ato de Cooperação Técnica n.º 005/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO-PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI

Objeto: Adesão ao Processo de Registros de Preços - Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - SRP / PM Hugo Napoleão / (aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal) - Utilização Provisória para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí(PI)**Motivo:** Necessidade de regularizar objetos de interesse da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí (CNPJ 06.554.927/0001-50), agilizando os procedimentos de contratações mediante a utilização de objetos regularmente licitados e registrados em Atas deste Poder Executivo Municipal.**Liberação:** 50% dos Itens requeridos**Base Legal:** Decreto Federal nº 3.931/01 (Corroborado pelo art. 24, do Decreto Federal nº 7.892/2013), Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Hugo Napoleão (PI), 06 de Fevereiro de 2025.

Marcelo Lino Silva
Pregoeiro / Gerente do SRPAvenida Petrônio Portela, 33, centro, Hugo Napoleão - PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 - CEP: 64.470-000
Fone: (86) 3299-1121 - e-mail: prefeitura@hugonapoleao.gov.br
www.hugonapoleao.gov.br
Administração: "CUIDANDO DA NOSSA GENTE"
2021-2024Avenida Petrônio Portela, 33, centro, Hugo Napoleão - PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 - CEP: 64.470-000
Fone: (86) 3299-1121 - e-mail: prefeitura@hugonapoleao.gov.br
www.hugonapoleao.gov.br
Administração: "CUIDANDO DA NOSSA GENTE"
2025-2028

ID: 001ADA90C8174

ID: 6ED8349B96CE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃOTERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO/PI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços educacionais especializados que objetivem a elevação dos índices educacionais municipais, aferidos através de avaliação externa, de forma a atender as condicionalidades para a concessão da complementação - VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal nº 14.113/2020, art. 14) e do ICMS do Município de Hugo Napoleão-PI, com empresa de notória especialização, que a Contratada prestará ao Contratante, nos moldes previstos no Artigo 74, Inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, conforme minuta atrelada apresentada pela Comissão de Contratação; **AUTORIZANDO** a contratação da empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.131.695/0001-19, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato da hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.**CONSIDERANDO** a disponibilidade de tempo e a competência do profissional a ser contratado, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, do seu reconhecimento quanto a sua qualidade e pela experiência na prestação dos serviços pretendidos;**CONSIDERANDO** que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;**CONSIDERANDO** que o preço cobrado pelo contratado para prestação dos serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pelo futuro contratado junto a outros entes públicos;**CONSIDERANDO** finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexistir o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado em observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.131.695/0001-19, e autorizo a contratação de empresa para execução dos serviços educacionais especializados que objetivem a elevação dos índices educacionais municipais, aferidos através de avaliação externa, de forma a atender as condicionalidades para a concessão da complementação - VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal nº 14.113/2020, art. 14) e do ICMS do Município de Hugo Napoleão-PI, sendo o valor mensal de reais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Intime-se o representante legal da empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA, para assinatura do competente termo de contrato, que terá vigência a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

Publicado-se:

Hugo Napoleão-PI, 05 de fevereiro de 2025.

Luciano Barreto de Carvalho Filho
Prefeito MunicipalAvenida Petrônio Portela, 33, centro, Hugo Napoleão - PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 - CEP: 64.470-000
Fone: (86) 3299-1121 - e-mail: prefeitura@hugonapoleao.gov.br
www.hugonapoleao.gov.br
Administração: "CUIDANDO DA NOSSA GENTE"
2025-2028ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CP002.2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025A Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão, realizará Concorrência Pública nº 002/2025, Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal nº 076/2023 de 10 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável. Objeto: contratação de empresa de engenharia para efetuar os serviços de urbanização da Orla da Barragem da Lagoinha na Zona Urbana do Município de Hugo Napoleão. Recebimento das propostas: do dia 06/02/2025 a partir das 09:00h até o dia 21/02/2025 às 08:00min. Abertura das propostas: dia 21/02/2025 a partir das 08h30min. Início da Sessão: 21/02/2025 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no site da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Edital na íntegra disponível em: no site da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, no Portal do Município de Hugo Napoleão <http://www.hugonapoleao.gov.br/portal/index.php?class=TransparenciaView&method=> e no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, www.tcepi.tc.br, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Hugo Napoleão-PI, 05 de fevereiro de 2025.

MARCELO LINO SILVA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo

FLS Nº 79

Ritirina

Id:0E2896C8DA6BF301

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV. ÁLVARO RODRIGUES DE ARAÚJO, 943, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000014 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no DECRETO SUPLEMENTAR.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	37.000,00
02.09.01 - FUNDEB - Fundo Man. des. Educ. bas. val. dos Profissionais de Educação		
12-361-4210 1.056 - Const. Ref. Apl. Unidades Escolares	R\$	37.000,00
4.4.90.51 - Aquisição de Imóveis		

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	37.000,00
02.09.01 - FUNDEB - Fundo Man. des. Educ. bas. val. dos Profissionais de Educação		
2-361-4210 1.056 - Const. Ref. Apl. Unidades Escolares	R\$	37.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/04/2023, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 28 de Abril de 2023

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/04/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0471B07E4BA5F1D4

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - CPL/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, Estado do Piauí, situado na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, nº 943, Centro, PI: 64.565-000 em Itainópolis/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 011/2023 - GAB/PMI, de 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório mediante especificação:

- ♦ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção e reforma de praça pública, no Município de Itainópolis/PI, nos termos da Proposta nº 034088/2021 e Convênio nº 923339/2021, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital
- ♦ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ♦ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ♦ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ♦ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ♦ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12 de maio de 2023, às 09 h e 00 min
- ♦ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de maio de 2023, às 09 h e 00 min
- ♦ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25 de maio de 2023, às 09 h e 10 min
- ♦ **PLATAFORMA:** BBMMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br)
- ♦ **ACESSO AO EDITAL:** www.itainopolis.pi.gov.br, www.novobmmnet.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/muralic

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: itainopolispl@hotmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI, situada nesta cidade na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, nº 943, Centro, CEP: 64.565-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Itainópolis/PI, 10 de maio de 2023.

CRISTIANE MARIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMI

Id:10EF21B9957FF1E4

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 - CPL/PMI
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, estado do Piauí, estabelecido na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, nº 943, Centro, CEP: 64.565-000 em Itainópolis/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMI), designada através da Portaria nº 010/2023 - GAB/PMI, de 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório mediante especificação:

- ♦ **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de instalações elétricas na construção do auditório no Município de Itainópolis/PI, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo ao edital
- ♦ **MODALIDADE:** Tomada de Preços
- ♦ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ♦ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ♦ **DATA DA REALIZAÇÃO:** 30 de maio de 2023
- ♦ **HORÁRIO DE ABERTURA:** 09 h e 30 min
- ♦ **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI, situada nesta cidade na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, nº 943, Centro, CEP: 64.565-000
- ♦ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
- ♦ **ACESSO AO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI (sistemas.tce.pi.gov.br/muralic) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal (www.itainopolis.pi.gov.br), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: itainopolispl@hotmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI, situada nesta cidade na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, nº 943, Centro, CEP: 64.565-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Itainópolis/PI, 10 de maio de 2023.

CRISTIANE MARIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/PMI

Id:0E2896C8DA6BF298

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

FUNDAMENTO: ART. 25, II, DA LEI 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS QUE OBJETIVEM A ELEVAÇÃO DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, AFERIDOS ATRAVÉS DE AVALIAÇÕES EXTERNAS, DE FORMA A ATENDER ÀS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DA COMPLEMENTAÇÃO-VAAR (NOVO FUNDEB - LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, ART. 14) E DO ICMS EDUCAÇÃO (LEI ESTADUAL Nº 7.429/2020), DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI.

CONTRATO Nº 01.0505/2023

FONTE DE RECURSO: 500.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

SIGNATÁRIOS: ÂNGELA MARIA GALENO DO NASCIMENTO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHA GRANDE-PI E O SR. JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE, PELA EMPRESA J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 50.131.695/0001-19

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Processo Administrativo

FLS Nº

80

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B975BB4FF09828**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Cidade do Prefeito

José Alves
Trabalha
Bom Trabalho



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e considerando o que consta no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023**, Processo Administrativo 081/2023, **RATIFICA/HOMOLOGA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 25, inc. II e/c Art. 13, III, VI da Lei 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS QUE OBJETIVEM A ELEVAÇÃO DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, AFERIDOS ATRAVÉS DE AVALIAÇÕES EXTERNAS, DE FORMA A ATENDER ÀS CONDICIONALIDADES PARA A CONCESSÃO DA COMPLEMENTAÇÃO - VAAR (NOVO FUNDEB - LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, ART. 14) E DO ICMS EDUCAÇÃO (LEI ESTADUAL Nº 7.429/2020) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, com a EMPRESA **J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA**, CNPJ nº 50.131.695/0001-19, mediante contrato administrativo com valor global **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme proposta que faz parte deste processo. Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 11 de maio de 2023.



JOSUE ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 84

Ritória

RUA IZIDIO BATISTA FIGUEIREDO S/N - CIDADE NOVA - MORRO CABEÇA NO TEMPO - PIAUÍ
CEP: 64968-000 • CNPJ: 01.612.594/0001-54



PM DE COIVARAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
8
 Código de Verificação de Autenticidade
F821B6G52
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
28/04/2025 às 08:57:13
 Chave de Acesso
 49VLEFWG0RK7DIAGLFT6A609CMUZ6MA

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS COIVARAS-PI	Local da Prestação COIVARAS - PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 28/04/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<https://picontreina16.dcfiorilli.com.br:8473/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 50.131.695/0001-19	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000002	Cadastro 000006	Nome/Razão Social J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA
Logradouro RUA SANTA LUZIA, 295	Complemento	Bairro CENTRO	CEP 64335-000	Cidade COIVARAS-PI
CEP 64335-000	Cidade COIVARAS-PI	Telefone	E-mail	

FORNADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.554.927/0001-50	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO
Logradouro AV ANTONIO PORTELA, 33	Complemento S	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 64470-000
Cidade/País HUGO NAPOLEAO - PI	Cod. IBGE 2204600	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	REF. AOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS QUE VISEM A ELEVAÇÃO DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, OFERIDOS POR MEIO DE AVALIAÇÕES EXTERNAS PARA ATENDER AS CONDICIONALIDADES NECESSÁRIAS À CONCESSÃO DA COMPLEMENTAÇÃO - VAAR(NOVO FUNDEB - LE FEDERAL Nº 14113/2020 ART. 14) E DO ICMS EDUCAÇÃO (LEI ESTADUAL Nº 7429/2020) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO-PI. CONFORME CONTRATO 2025.02.06.01	50.000,00	R\$ 50.000,00

Processo Administrativo
FLS Nº 82

 Rúbrica

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; anális...	2,00%	0000170000001	7490199		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 1.000,00	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 50.000,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA 3219-0 C/C 11149-0

RECEBI(EMOS) DE **J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **8** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **F821B6G52**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE COIVARAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
9
Código de Verificação de Autenticidade
H9LP0J5FM
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
28/04/2025 às 09:18:06
 Chave de Acesso
 63DMXAUMRVTRZFLKK920DBO5231UC4BL

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS COIVARAS-PI	Local da Prestação COIVARAS - PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 28/04/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<https://picontreina16.dcfiorilli.com.br:8473/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 50.131.695/0001-19	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000002	Cadastro 000006	Nome/Razão Social J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA
Logradouro RUA SANTA LUZIA, 295		Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 64335-000	Cidade COIVARAS-PI	Telefone	E-mail	

FADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 32.618.023/0001-50	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Logradouro rua vitorino ribeiro, 292		Complemento	Bairro centro
CEP/Cod.Postal 64224-000	Cidade/País ILHA GRANDE - PI	Cod. IBGE 2204659	Telefone

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS QUE OBJETIVEM A ELEVAÇÃO DOS INDICES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, AFERIDOS ATRAVES DE AVALIAÇÕES EXTERNAS DE FORMA A ATENDER AS CONDICIONALIDADES PARA CONCESSÃO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAR-NOVO FUNDEB - LEI FEDERAL 14113/2020, ART. 14 E DO ICMS EDUCAÇÃO - LEI ESTADUAL 7.429/2020 DO MUNICIPIO DE ILHA GRANDE-PI. CONFORME CONTRATO 01.0505/2023 PARCELA 11/12 - ADITIVO 01	20.000,00	R\$ 20.000,00

Processo Administrativo
 FLS N° 83

 Rúbrica

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.01	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise...	2,00%	0000170000001	8550302		
Valor Total dos Serviços R\$ 20.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 20.000,00	Total do ISS R\$ 400,00	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 20.000,00**

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO BRASIL
 AG. 3219-0 C/C 11149-0

RECEBI(EMOS) DE **J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **9** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **H9LP0J5FM**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE COIVARAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
10
 Código de Verificação de Autenticidade
504P5H202
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
05/05/2025 às 12:44:42
 Chave de Acesso
 935HI82QFREB3EU8K8BFUJNF0I6RHNBN

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS COIVARAS-PI	Local da Prestação COIVARAS - PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Competência 05/05/2025

Para certificação da autenticidade acesse
<https://picontreina16.dcfiorilli.com.br:8473/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 50.131.695/0001-19	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000002	Cadastro 000006	Nome/Razão Social J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA
Logradouro RUA SANTA LUZIA, 295		Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 64335-000	Cidade COIVARAS-PI	Telefone	E-mail	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 31.025.541/0001-06	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIO DE MORRO CABECA NO TEMPO - SECRETARIA DE EDUCACAO
Logradouro AV IZIDIO BATISTA FIGUEIREIDO, SN		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 64968-000	Cidade/Pais MORRO CABECA NO TEMPO - PI	Cod. IBGE	Telefone 2206654

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Realização de serviços educacionais especializados que objetivem a elevação dos índices educacionais municipais, aferidos através de avaliações externas, de forma a atender as condicionalidades para a concessão da complementação VAAR (novo FUNDEB- Lei Federal n° 14.113/2020, art 14) e do ICMS educação (Lei Estadual n°7.429/2020) do município de Morro Cabeça no Tempo-PI conforme contrato n°109/2023 aditivo 02.	31.250,00	R\$ 31.250,00

Processo Administrativo
 FLS N° 84

 Rituada

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise...	2,00%	0000170000001	7490199		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 31.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.250,00	R\$ 625,00	2 - Não

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 31.250,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

Dados bancários: BB-AG:3219-0 C/C 11149-0

RECEBI(EMOS) DE J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 10 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 504P5H202

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE COIVARAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
63
Código de Verificação de Autenticidade
ZEN8PB8A6
Data e Hora de Emissão da NFS-e
09/12/2025 às 12:14:36
Chave de Acesso
 3027KCV17WU62O2VMPVPA4KV4KS7ZVCV

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS COIVARAS-PI	Local da Prestação COIVARAS - PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 09/12/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<https://picontreina16.dcfiorilli.com.br:8473/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 50.131.695/0001-19	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000002	Cadastro 000006	Nome/Razão Social J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA
Logradouro RUA SANTA LUZIA, 295		Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 64335-000	Cidade COIVARAS-PI	Telefone	E-mail	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.125.389/0001-88	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO
Logradouro PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, 863		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 65550-000	Cidade/Pais SAO BERNARDO - MA	Cod. IBGE 2110609	Telefone

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ES PECIALIZADOS QUE OBJETIVEM A ELEVAÇÃO DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, A FERIDOS ATRAVÉS DE AVALIAÇÕES EXTERNAS, DE FORMA A ATENDER ÀS CONDICIONALIDADES PARA A CONCESSÃO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAR (NOVO FUNDEB - LEI FEDERAL Nº14.113/2020, ART. 14) E DO ICMS DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO/MA, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2023 DO PRGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2023. CONFORME 1 ADITIVO	50.000,00	R\$ 50.000,00

Processo Administrativo
FLS Nº 85

Rúbrica

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17,01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; anális...	2,00%	0000170000001	8550302		
Valor Total dos Serviços R\$ 50.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 50.000,00	Total do ISS R\$ 1.000,00	ISS Retido 2 - Não

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 50.000,00**

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$6.725,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$1.000,00

Informações Complementares

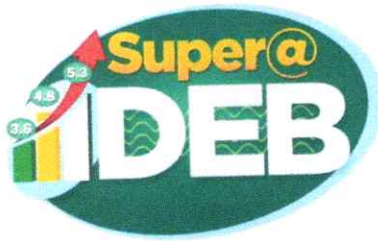
DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO DO BRASIL
 AG. 3219-0 C/C 11149-0

RECEBI(EMOS) DE **J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **63** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **ZEN8PB8A6**.

Data

CPF/RG

Assinatura



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa **J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.131.695/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr. JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE, portador(a) do CPF nº 791.824.453-20 e RG nº 50538396-9 – MA, declaro, sob as penas da lei, conforme previsto no art. 32 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

1. **Que inexistem fatos impeditivos** à participação da empresa **J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA** em processos licitatórios e à celebração de contratos com a Administração Pública.
2. **Que a empresa não foi declarada inidônea ou impedida** de contratar com a Administração Pública, seja na esfera federal, estadual ou municipal, nem está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar, nos termos da legislação vigente.
3. **Que não existem condenações transitadas em julgado** que impeçam a participação em processos licitatórios ou a celebração de contratos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, ciente de que a falsidade desta declaração pode acarretar as sanções previstas na legislação aplicável, incluindo a exclusão do processo licitatório, bem como eventuais sanções administrativas, civis e penais.

Coivaras - PI, 19 de fevereiro de 2026.

JURANDI ASSUNCAO DO
VALE:79182445320

Assinado de forma digital por JURANDI
ASSUNCAO DO VALE:79182445320

Jurandi Assunção do Vale
Sócio - Administrador

Processo Administrativo
FLS N° 86
Rúbrica

J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA,
CNPJ/MF nº 50.131.695/0001-19
Rua Santa Luzia, Nº 295, Centro, Coivaras - PI, CEP: 6433-5000



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR
(Conforme exigências da Lei nº 14.133/2021)

J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.131.695/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr. JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE, portador(a) do CPF nº 791.824.453-20 e RG nº 50538396-9 – MA, DECLARA, para os fins de atendimento ao disposto no **Art. 123, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, que:

1. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em observância ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
2. Não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do mesmo dispositivo constitucional e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

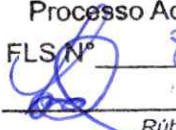
A empresa compromete-se a manter estas condições durante a execução de quaisquer contratos administrativos firmados com a Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente.

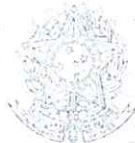
Esta declaração é firmada sob as penas da lei, incluindo aquelas previstas para o crime de falsidade ideológica, conforme estabelecido no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Coivaras - PI, 19 de fevereiro de 2026.

JURANDI ASSUNCAO Assinado de forma digital
DO VALE:79182445320 por JURANDI ASSUNCAO
DO VALE:79182445320

Jurandi Assunção do Vale
Sócio - Administrador

Processo Administrativo
FLS Nº 87

Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

O Reitor da Universidade Federal do Piauí,
 no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
Licenciatura Plena em Pedagogia em 19.07.1985
 confere o título de Licenciada em Pedagogia a
Antonia Alves de Sousa filha de
Maria Alves de Sousa
 nascida a 26.06.1960 natural de Bertolinia - Piauí
 e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os
 direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 17 de Outubro de 1985

Patricia Anne Vaughan
 Diretor de Assuntos Acadêmicos



José Wilson Cavalcanti
 Reitor

Antonia Alves de Sousa
 Diplomado

Processo Administrativo
 FLS N° 88
 Rótulo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso **SUPERIOR SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO PÚBLICA** no Campus/Núcleo "POETA TORQUATO NETO" em TERESINA - PI, com carga horária de 1620 ,em 09 de Maio de 2017, confere o título de **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA** a

ANTONIA ALVES DE SOUSA ARAUJO

nascido(a) a 26 de Junho de 1960, nacionalidade Brasileira, naturalidade BERTOLÍNIA - PIAUÍ, cédula de identidade 397637 SSP PI e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Processo Administrativo

FLS Nº

89

Rúbrica

Teresina, 10 de Maio de 2017.

Assine do Sumário Sfe

PRO-REITOR(A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Antonia Alves de Sousa Araujo

DIPLOMADO(A)

Neuza Landeiro Brito

REITOR(A)

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno(a): 7041224 ANTONIA ALVES DE SOUSA ARAUJO Campus: (POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI
 Curso: 430-I SUPERIOR SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO PÚBLICA
 Ingresso: VESTIBULAR 20011 - FGRESSO

Cód	Nome	Blo	Nota	Oco	C/H	Cód	Nome	Blo	Nota	Oco	C/H
Periodo:20011											
3812	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	1	9.8	AP	90	3813	CONTABILIDADE PUBLICA I	1	9.2	AP	90
5508	DIREITO CONSTITUCIONAL	1	8.3	AP	60	626	ELEMENTOS DE ECONOMIA	1	9.5	AP	60
677	ADMINISTRAÇÃO DO SETOR PÚBLICO	1	8.0	AP	60						
Periodo:20012											
1203	ORGANIZAÇÃO DE METODOS	2	8.0	AP	60	3014	DIREITO ADMINISTRATIVO	2	9.1	AP	90
3015	ELEMENTOS DE FINANÇAS	2	8.7	AP	90	3601	ECONOMIA BRASILEIRA	2	9.2	AP	60
666	CONTABILIDADE PUBLICA II	2	9.8	AP	60						
Periodo:20021											
1569	FINANÇAS PÚBLICAS	3	9.0	AP	90	3018	ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	3	10.0	AP	60
3019	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	3	9.7	AP	60	3035	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3	8.3	AP	60
641	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	3	8.5	AP	90						
Periodo:20022											
237	MARKETING NO SETOR PÚBLICO	4	8.5	AP	60	248	GESTÃO ORÇAMENTARIA PÚBLICA	4	9.0	AP	90
250	GESTÃO ESTRATÉGICO DE RECURSOS HUMANOS	4	8.7	AP	90	3758	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	4	8.2	AP	60
582	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	4	8.0	AP	180	590	CONTROLADORIA	4	9.2	AP	60

Carga Horária Exigida: 1,620 Carga Horária Cumprida: 1,620 Coeficiente de Rendimento Escolar: 8,84

SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Considerar-se A aprovado na disciplina o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% e aproveitamento igual ou superior a 6 (seis) ou 7 (sete) a partir de 2013, na média aritmética das avaliações realizadas. As notas serão expressas na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), arredondada a primeira casa decimal.

LEGENDA:

AP - Aprovado; ANF - Aprovado no Exame Final;
 RN - Reprovado por Nota; RP - Reprovado por Falta;
 TR - Trancamento; CC - Crédito Concedido; SC - Sem Curso;
 AC - Atividade Currida; ANC - Atividade Não Currida

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
 DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO

CURSO SUPERIOR SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO PÚBLICA RECONHECIDO PELA RESOLUÇÃO CEE Nº145/05 E DECRETO ESTADUAL Nº11.903/05, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

REGISTRO Nº 446 LIVRO Nº 3
 FOLHA Nº 223 REGISTRO ACADÊMICO 7041224

DATA DE REGISTRO 10/5/2017

Helga Solange Amorim Azevedo Alves da Silva

ENCARREGADO(A) DOS REGISTROS

Stanley Meireles Tavares

STANLEY MEIRELES TAVARES

CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO

RECONHECIMENTO DO CURSO

CURSO SUPERIOR SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO PÚBLICA RECONHECIDO PELA RESOLUÇÃO CEE Nº145/05 E DECRETO ESTADUAL Nº11.903/05, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

DECLARA-SE PARA OS NECESSÁRIOS FINS QUE O(A) PORTADOR(A) DO PRESENTE DIPLOMA OBTVE A FORMAÇÃO ACADÊMICA E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM CURSO SUPERIOR SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO PÚBLICA RECONHECIDO PELA RESOLUÇÃO CEE Nº145/05 E DECRETO ESTADUAL Nº11.903/05, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 30 DE SETEMBRO DE 2005

Nº 72776

Processo Administrativo
 FLS Nº 90
 Ritrina

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**HISTÓRICO ESCOLAR**

NOME

ANTONIA ALVES DE SOUSA

ÁREA/CURSO

Centro de Ciências da Educação - Lic. Plena em Pedagogia

FILIAÇÃO

x

Maria Alves de Sousa

LOCAL DO NASCIMENTO

Bertolinia - PI

DATA DO NASCIMENTO

26.06.1960

2º

NOME DO ESTABELECIMENTO

SEDE

CONCLUSÃO

GRAU

Unidade Escolar Osvaldo da Costa e Silva

Floriano - PI

1979

CURSO

CONCURSO DE HABILITAÇÃO - INSTITUIÇÃO

ANO

SUPERIOR

Universidade Federal do Piauí

1982

ITEM	PERÍODO	DISCIPLINAS CURSADAS	CRÉDITOS	Conc. Final
01	1º/82	Introdução à Sociologia	4.0.0	SF
02		Português I Prática de Redação	4.0.0	BM
03		Inglês Instrumental Básico	4.0.0	SF
04		Introdução à Metodologia Científica	4.0.0	BM
05	2º/82	Prática Desportiva (Disp. Periódica)	-	-
06		Matemática I	-	MU
07		Introdução à Filosofia	4.0.0	BM
		<u>CURRICULAR I</u>		
08		Educação Enfoque Sistemico	2.0.0	BM
09		Psicologia da Educação I	4.0.0	PL
10		Sociologia da Educação	4.0.0	SF
11		Biologia da Educação	4.0.0	SF
12		História da Educação I	4.0.0	BM
13	História da Educação II	4.0.0	PL	
14	1º/83	Prática Desportiva (Disp. Periódica)	-	-
		<u>CURRICULAR II</u>		
15		Ensino de 1º e 2º Graus	5.0.0	BM
16		Legislação do Ensino	4.0.0	PL
17		Economia da Educação	4.0.0	SF
18		Currículos e Programas	5.0.0	BM
19		Didática I	5.0.0	BM
20		Planejamento da Educação	4.0.0	BM
21	2º/83	Prática Desportiva (Disp. Periódica)	-	-
22		Estudo de Problemas Brasileiros I	1.0.0	BM
23		Estudo de Problemas Brasileiros II	1.0.0	BM
		<u>CURRICULAR III</u>		
24		Estatística Aplicada à Educação	4.0.0	PL
25		Medidas Educacionais	6.0.0	SF
26		Métodos e Técnicas Pesquisas Pedagógica	4.0.0	SF
27	Monografia Especializada	4.0.0	BM	
28	1º/84	Prática Desportiva (Disp. Periódica)	-	-

Processo Administrativo

FLS N° 91

Rúbrica

ITEM	PERÍODO	DISCIPLINAS CURSADAS	CRÉDITOS	Conc. Final
29		Matemática I <u>CURRICULAR IV</u>	2.1.0	SF
30		Metodologia do Ensino I	4.0.0	SF
31		Metodologia do Ensino II	4.0.0	SF
32		Recursos Audiovisuais	2.0.0	SF
33		Higiene Escolar	2.0.0	BM
34		Didática II	5.0.0	BM
35		Técnicas de Reunião	3.0.0	PL
36		Psicologia da Educação II	4.0.0	SF
37	2º/84	Psicodinâmica das Relações Humanas	1.1.0	BM
38		Prática Desportiva (Disp. Periódica)	-	-
39		Filosofia da Educação	4.0.0	BM
40		Prática de Ensino de Disciplinas Pedagógicas	1.1.2	BM
41		Tópicos Especiais em Educação	2.0.0	BM
42		Educação de Adultos	3.0.0	SF
43		Educação Pré-Escolar	3.0.0	BM
44		Artes em Educação	3.0.0	BM
		<u>CURRICULAR V - Magistério - Etapa II</u>		
45	1º/85	Psicologia da Personalidade	4.0.0	BM
46		Psicologia do Excepcional	5.0.0	BM
47		Prática de Ensino de Disciplinas Pedagógicas	1.1.2	PL
48		Educação do Excepcional	3.1.0	BM
TOTAL DE CRÉDITOS OBTIDOS				



OBSERVAÇÕES

Lic. em Pedagogia
Hab. Magistério
Colação de Grau - 19.07.85

CONFERIDO
EM 21/11/85

Processo Administrativo

FLS Nº 92

Rúbrica

ESCLARECIMENTOS IMPORTANTES

De acordo com o Regulamento da Universidade Federal do Piauí, crédito é a soma de tarefas, consideradas as unidades de trabalho, atribuídas durante um período letivo aos alunos matriculados em determinada disciplina. Cada crédito - aula corresponde a 15 horas aula teórica ou a 30 ou mais horas de trabalho de outra natureza da mesma disciplina em um período letivo. Para fins de avaliação qualitativa dos créditos obtidos, ficam instituídos os seguintes conceitos, com seus correspondentes símbolos e valores:

- Nulo (N L); zero
- Mau (M U); um
- Insuficiente (I F); dois
- Suficiente (S F); três
- Bom (B M); quatro
- Pleno (P L); cinco

Considerar-se-á inabilitado em qualquer disciplina, o aluno que não obtiver conceito igual ou superior a Suficiente (SF)

DATA

Teresina, 26 de novembro de 19 85

Diretor de Assuntos Acadêmicos

Walter Pereira de Lima

Diretor de Assuntos Acadêmicos



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que ANTONIA ALVES DE SOUSA ARAÚJO concluiu o Curso de Especialização em Administração Educacional - nível de pós-graduação "lato sensu", ministrado nesta IES, tendo apresentado a monografia requisito parcial para a obtenção do certificado do curso em 22.02.1995.

Teresina, 02 de 03 de 1995

Maria Cecília Silva de Almeida Nunes
Coord. de Pós-Graduação

Processo Administrativo
FLS N° 93

Rúbrica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO

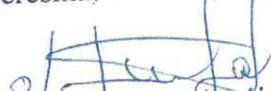



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, **ANTONIA ALVES DE SOUSA ARAÚJO**, está matriculada, **em caráter especial**, no segundo período de 2001 do Curso de Mestrado em Educação, de acordo com o quadro de disciplinas abaixo:

DISCIPLINAS	C/H	HORÁRIO	PROFESSOR(A)
Fundamentos Sociológicos da Educação	45h	3ª feira de 8:00 às 12:00	Francis Musa Boakari
Fundamentos Históricos da Educação	45h	5ª feira de 8:00 às 12:00	Antonio de Pádua Carvalho Lopes
Fundamentos Psicológicos da Educação	45h	—	Maria Salonilde Ferreira
Planejamento de Pesquisa	60h	6ª feira de 8:00 às 12:00	Paulo Rômulo de Oliveira Frota

Teresina, 14 de setembro de 2001


Prof.ª Dr.ª Marlene Araújo de Carvalho
Coordenadora do Curso de Mestrado em Educação

Processo Administrativo
FLS Nº 94

Rúbrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CERTIFICADO

Certificamos que **ANTÔNIA ALVES DE SOUSA ARAÚJO** concluiu o Curso de Especialização em Administração Educacional nos termos da legislação vigente, após cumprir todas as exigências de frequência e aproveitamento nas disciplinas e a aprovação de Monografia.

Processo Administrativo
FLS N.º 95
Ritirada

Fortaleza(Ce.), 10 de janeiro de 1996

Maria Cecília de Sousa Araújo
Coordenador do Curso

Ma. Ciro Melo Fery Marcom
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ALUNO: **Antônia Alves de Sousa Araújo**

DATA DE ADMISSÃO: Jan/93

Aprovado pela Resolução 714/94 de 11/03/94 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UECE, Regulamentado pela Resolução Nº 12/83 do C.F.E.

DISCIPLINA	Carga Horária	Período	Frequência %	Avaliação 0 a 10,0	Professor	Titulação
- METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	30	Jan/93	100	8,0	Maria Eunice Ferreira L. Verde	Ms.
- TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	30	Jan/93	100	8,0	José Iran Azevedo	Esp.
- LEGISLAÇÃO DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	30	Jan/93	100	8,0	Francisco da C. e Silva Sobrinho	Ms.
- PSICODINÂMICA DAS RELAÇÕES HUMANAS	30	Fev/93	100	8,0	Cláudio F. Bastos	Esp.
- COMUNICAÇÃO OFICIAL NA ESCOLA	45	Fev/93	100	8,0	Iveuta de Abreu Lopes	Ms.
- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	45	Fev/93	91	9,0	Roberto Spazzafumo	Esp.
- PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	45	Jul/93	91	7,0	Antônio César Cruz Fortes	Dr.
- GERENCIAMENTO ESCOLAR	60	Jul/93	100	9,0	Maria Helena da Silva	Ms.
- INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO	30	Jul/93	100	7,0	Afrânio Piauiense de Sousa	Ms.
- METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO II	30	Jul/93	100	7,0	José Inácio da Costa	Ms.

Processo Administrativo

FLS Nº 96

Rúbrica

Carga Horária: 375 h/a

Conclusão das Disciplinas: 31/07/93

Apresentação da Monografia: 19/01/95

Emissão do Certificado: 10/01/96

Antônio da Silva
Diretor do Departamento de Ensino de Pós-Graduação

Registrado sob Nº 03

Livro: 02 Fls. 06

Data: 9/15/96 Ass: Maciel



Eduardo de Moura dos Santos Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3281116367730321>

ID Lattes: **3281116367730321**

Última atualização do currículo em 18/04/2024

Possui graduação em Matemática pela Universidade estadual do Piauí UESPI 2010, especialização em matemática aplicada a ciências e suas tecnologias pelo Instituto Federal do Piauí IFPI 2015 .Mestre em matemática (PROFMAT) pelo IFPI Campus Floriano Tem experiência na área de Matemática e Física com ênfase em modelagem Matemática.
(Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Eduardo de Moura dos Santos Silva

Nome em citações bibliográficas

SILVA, E. M. S.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/3281116367730321>

País de Nacionalidade

Brasil

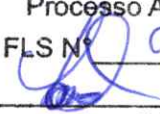
Formação acadêmica/titulação

2021 - 2023

Mestrado profissional em PROFMAT.
Instituto Federal do Piauí, IFPI, Brasil.
Título: Modelagem matemática como ferramenta de ensino no ambiente escolar: uma aplicação através da confecção da maquete de uma escola da rede municipal de Teresina -PI, Ano de Obtenção: 2023.
Orientador: Roberto Arruda Lima Soares.
Coorientador: Gildon Cesar de Oliveira.
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

2013 - 2015

Especialização em Matemática Aplicada a Ciências e Suas Tecnologias. (Carga Horária: 360h).
Instituto Federal do Piauí, IFPI, Brasil.
Título: Propriedades e Aplicações do Modelo Parabólico.
Orientador: Roberto Arruda lima soares.

Processo Administrativo
FLS N° 97

Ribeira

2006 - 2010

Graduação em Matemática.
Universidade Estadual do Piauí, UESPI,
Brasil.

Formação Complementar

2012 - 2012

libras basico. (Carga horária: 60h).
Prefeitura Municipal de Teresina, PMT/PI,
Brasil.

Atuação Profissional

Secretaria de Educação do Maranhão, SEDUC MA, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professor de Matemática,
Carga horária: 20

Universidade Estadual do Piauí, UESPI, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: disciplina elementos de
matematica, Carga horária: 60

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra /
Área: Matemática.

Idiomas

Inglês

Processo Administrativo

FLS Nº 98

Rúbrica

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

SOUSA, A. F. ; **SILVA, E. M. S.** ; SOUSA, R. N. ; OLIVEIRA NETO, G. L. ; COSTA, R. C. . DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO MATEMÁTICO EM ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: O USO DE JOGOS EDUCATIVOS COMO FERRAMENTA DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA. REVISTA FISIO&TERAPIA, v. 28, p. 6, 2024.

2.

SOUSA, R. N. ; **SILVA, E. M. S.** ; SOUSA, A. F. ; OLIVEIRA NETO, G. L. ; MOURA, E.M. . A MATEMÁTICA COMO FERRAMENTA INTERDISCIPLINAR NA APRENDIZAGEM DE FÍSICA: UM ESTUDO DE CASO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO. REVISTA FISIO&TERAPIA, v. 28, p. 4, 2024.

3.

SOUSA, R. N. ; SOUSA, A. F. ; **SILVA, E. M. S.** ; SOARES, R. A. L. ; OLIVEIRA, G. C. . MATEMÁTICA COMO FERRAMENTA DE ENSINO NO AMBIENTE ESCOLAR: UMA APLICAÇÃO ATRAVÉS DA CONFECÇÃO DA MAQUETE DE UMA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE TERESINA-PI. REVISTA FISIO&TERAPIA, v. 28, p. 24, 2024.

4.

SILVA, E. M. S.; SOUSA, A. F. ; SOUSA, R. N. ; SANTOS, R. ; OLIVEIRA NETO, G. L. ; FERRAZ, V. R. S. . ?INDICADORES DE DESEMPENHO DOS PIAUIENSES NA OBMEP: UMA APLICAÇÃO UTILIZANDO COEFICIENTES E ÍNDICES BASEADOS NA POPULAÇÃO?. CONTEMPORÂNEA - REVISTA DE ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA, v. 4, p. 1 - 22, 2024.

Processo Administrativo

FLS Nº

99

Ritirina

5.

VALE, M. P. ; SOUSA, A. F. ; ROCHA, D. C. C. ; SILVA, L. C. A. ; **SILVA, E. M. S.** ; COSTA, D. R. M. ; SOUSA, R. N. ; OLIVEIRA, L. G. F. ; OLIVEIRA NETO, G. L. . ?TEOREMA DE PITÁGORAS NA INTERFACE DOS MATERIAIS CONCRETOS?. CONTEMPORÂNEA - REVISTA DE ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA, v. 4, p. 1-30, 2024.

6.

SILVA, E. M. S.; VALE, M. P. ; SOUSA, A. F. ; ROCHA, D. C. C. ; SILVA, L. C. A. ; COSTA, D. R. M. ; SOUSA, R. N. ; OLIVEIRA, L. G. F. ; OLIVEIRA NETO, G. L. . ?OBMEP EM NÚMEROS: UMA ANÁLISE QUANTITATIVA DAS PREMIAÇÕES DAS ESCOLAS PIAUIENSES. CONTEMPORÂNEA - REVISTA DE ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA, v. 4, p. 1 - 22, 2024.

Apresentações de Trabalho

1.

★ **SILVA, E. M. S.**. Propriedades e Aplicações do Modelo Parabólico. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

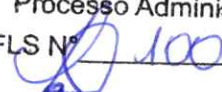
Fórum Mundial de Educação e Ciências e Tecnologias. Propriedades e Aplicações do Modelo Parabólico. 2015. (Exposição).

2.

Curso de Aperfeiçoamento Para Professores de Matemática do Ensino Médio... 2014. (Encontro).

3.

Curso de Aperfeiçoamento Para Professores de Matemática do Ensino Médio... 2013. (Encontro).

Processo Administrativo
FLS Nº 100

Rúbrica

4.

Curso de Aperfeiçoamento Para Professores de Matemática do Ensino Médio... 2013. (Encontro).

5.

Curso de Aperfeiçoamento Para Professores de Matemática do Ensino Médio... 2012. (Encontro).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 28/01/2025 às 7:52:32

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

Processo Administrativo
FLS N° 101

Ritorno



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

DIPLOMA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições confere a **EDUARDO DE MOURA DOS SANTOS SILVA**, nascido a 23 de dezembro de 1986, natural de Teresina - Piauí, de nacionalidade brasileira, RG 2301941 (SSP-PI), CPF/MF Nº 017.253.663-47, o título de **MESTRE EM MATEMÁTICA**, em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, área de conhecimento **MATEMÁTICA**, tendo em vista a conclusão pelo titular, do curso de **MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, IFPI – Campus Floriano, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no período de 2021/1 a 2023/1, com carga horária de 1080 horas, e emite o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.


Reitor
Pablo Borges da Cunha
Reitor
Instituto Federal do Piauí

Floriano (PI), 02 de junho de 2023.


Responsável Controle Acadêmico

Processo Administrativo
FLS Nº 102


Rúbrica
Diplomada

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Matemática

Curso de Mestrado Profissional em Matemática
Reconhecido pelo PORTARIA Nº 609 DE 14/03/2019,
publicada no DOU Nº 52, Seção 1, folha 139 em 18/03/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino

Diploma registrado sob nº 019 no Livro 2 folha 10 de acordo com o
Processo nº 23180.000383/2023-45 em conformidade com a Lei 11.892 -
DOU 28/12/2008.

Teresina, 20 de Junho de 2023.

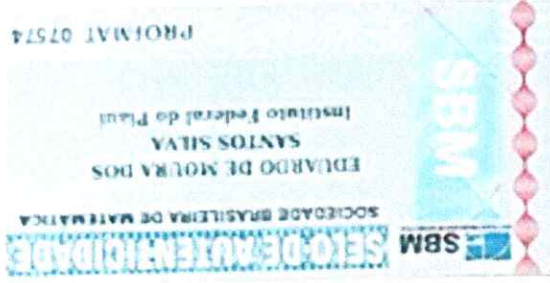
Elisângela Moraes Silva

Elisângela Moraes Silva

Coordenador (a) de Registro e Diplomação
Portaria nº 1.831, de 01/09/2021, publicado DOU em 02/09/2021.

Registro feito por subdelegação do Magnífico Reitor do IFPI através da
Portaria Nº 546 de 07 de abril de 2014

Diploma expedido pelo Coordenação de Controle e Arquivo do Campus
Teresina 02/06/2023.



Processo Administrativo

FLS Nº

102

Ritirada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS FLORIANO

Rua Francisco Manoel de Azevedo, s/n - Centro - Floriano - PI - CEP: 64000-000
 Fone: (33) 3315-6400

Histórico Escolar

Curso: **Matemática** - Especial em Matemática
 Reconhecimento: Portaria nº 17.876 de 14 de março de 2019, publicada no DOU em 18/03/2019, Edição: 52, Seção: 1, Página: 63
 Nº de Curso: Código: PPD 512/150/2007
 Conselho: Capes 5
 Área de Concentração: **Matemática / Probabilidade e Estatística**

DADOS PESSOAIS

Matrícula: 202111495A108 Nome: **EDUARDO DE MOURA DOS SANTOS SILVA**
 Data de Nas: 23/12/1986 Filiação: **Evangelista Almeida de Silva e Maria Anja de Moura dos Santos Silva**
 Nacionalidade: **BRASILEIRO** Naturalidade: **TERESINA - PI** Identidade: 2301941 Org. Exp.: **SSP-PI**
 CPF: 111.233.863-47

DADOS DA GRADUAÇÃO

Instituição: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**
 Curso: **Licenciatura em Matemática**
 Proficiência em Língua Ingê: Data da Proficiência: 07/01/2022

SITUAÇÃO ACADÊMICA

Situação Acadêmica: **Concluído** Conclusão Curso: Conclusão Créditos: 15/12/2022

TÍTULO CONFERIDO

Título Conferido: **Mestre em Matemática**

DADOS DA DISSERTAÇÃO

Tema da Dissertação: **Modelagem Matemática como Ferramenta de Ensino do Ambiente Escolar: Uma Aplicação Através da Confeção da Maquiagem de uma Escola da Rede Municipal de Teresina - PI**
 Orientadora: **ROBERTO ARRUDA LIMA SOARES** Titularidade: **Doutoria**
 Data da Defesa: **10/03/2023**
 Banca Examinadora: **EGNEISON MIRANDA DE MOURA (Doutoria)**
RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO (Doutoria)

Período Letivo	Se	Componentes Curriculares				CH	CR	Nota	Freq. %	Situação
		Código	Tipo	Descrição						
2021/1	1	S-100-02	OB	Matemática Discreta		120	8	8,0	100	Aprovado
		Docentes:		RONALDO CAMPELO DA COSTA (Doutoria); DOMAGENES SOARES LOPES (Mestre)						
2021/1	1	S-100-01	OB	Números e Funções Reais		120	8	7,4	100	Aprovado
		Docentes:		ROBERTO ARRUDA LIMA SOARES (Doutoria); GILSON CESAR DE OLIVEIRA (Mestre)						
2021/0	2	S-100-04	OB	Análise		120	8	7,5	100	Aprovado
		Docentes:		ROBERTO ARRUDA LIMA SOARES (Doutoria); FABIO PINHEIRO LUZ (Mestre)						
2021/2	2	S-100-03	OB	Geometria		120	8	8,0	100	Aprovado
		Docentes:		EZEQUIAS MATOS ESTEVES (Doutoria); RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS (Mestre)						
2022/1	1	S-100-06	OB	Fundamentos de Cálculo		120	8	8,0	94	Aprovado
		Docente:		ROBERTO ARRUDA LIMA SOARES (Doutoria)						
2022/1	1	S-100-05	OB	Resolução de Problemas		120	8	7,0	100	Aprovado
		Docentes:		RLI MARQUES CARVALHO (Doutoria); GUILHERME LUZ DE OLIVEIRA NETO (Doutoria)						
2022/2	4	S-100-08	OB	Geometria Analítica		120	8	9,5	100	Aprovado
		Docentes:		EZEQUIAS MATOS ESTEVES (Doutoria); GILSON CESAR DE OLIVEIRA (Mestre)						
2022/1		S-100-07	OE	Trabalho de Conclusão de Curso		120	8	8,8	100	Aprovado
		Docente:		RONALDO CAMPELO DA COSTA (Doutoria)						
2022/2		S-100-10	OE	Tópicos de História da Matemática		120	8	10,0	100	Aprovado
		Docente:		ROBERTO ARRUDA LIMA SOARES (Doutoria)						

	CH Obrig	CH Eletiva	CH Total
Prevista	840	240	1080
Comprovada	840	240	1080
CH = Carga Horária		CR = Créditos	

Coef. Rendimento: 7,51

Observações:

Florianópolis - PI, 07 de julho de 2023

Processo Administrativo
 FLS Nº 104

 Rúbrica

Carvalho José de Freitas Rocha
 Carvalho José de Freitas Rocha
 Coordenador de Controle Acadêmico
 IFPI - Campus Floriano
 Portaria IFPI nº 1157/2023 de 30/03/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ



ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL "PREF. JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO"

Estabelecimento de Ensino

RUA ARÉA LEÃO, S/N - VILA OPERÁRIA

Endereço Completo

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Entidade Mantenedora

RESOLUÇÃO DO CEE Nº 14/87 DE 09 DE JUNHO DE 1987

Ato, Nº, Data, Órgão do Poder Público que Autorizou ou Reconheceu o Funcionamento do Estabelecimento de Ensino

DIPLOMA

O(a) Diretor(a) do ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL "PREF. JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO", no uso de suas atribuições legais, confere o

presente DIPLOMA a JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE filho(a) de

JOÃO FRANCISCO DO VALE e de FLOR DE MARIA ASSUNÇÃO natural de

TERESINA Estado PIAUÍ RG Nº 50538396-9-SESP/MA

Nascido(a) a 14 de MARÇO de 1978, por haver concluído em 30 de DEZEMBRO de 1998

a Habilitação Profissional de TÉCNICO EM CONTABILIDADE do Ensino Médio.

Título Profissional Conferido TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Fundamentação Legal DE ACORDO COM A LDB 9394 DE 20.12.1996

TERESINA, 16 DE ABRIL DE 2015

Local e Data

Cosmo Barros de Sousa
Cosmo Barros de Sousa
Diretor(a)

Port. GSE Nº 0890/2014
CEEP "Pref. João M. C. de Melo"

Francisco Assunção do Vale
Francisco Assunção do Vale
Secretário(a)



Jurandi Assunção do Vale
Jurandi Assunção do Vale
Titular do Diploma

Maria Jo Carmo de S. Cav. Carvalho
Maria Jo Carmo de S. Cav. Carvalho
Secretária de Ensino
24/04/2015

Processo Administrativo

FLS Nº 105

Ritirada

Disciplinas e Carga Horária		TOTAL DE HORAS	1º GRAU - 1995		Órgão - SE	
CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE			Curso Anterior e Ano de Conclusão	UNIDADE ESCOLAR "DEP. ANTÔNIO GAYOSO"		
Educação Geral	Ling. e Lit. Brasileira	360	Estabelecimento		 <p>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Educação Gerência de Registro da Vida Escolar - GERVE</p> <p>Tendo conferido as médias finais referente ao Ensino Fundamental médio e presente diploma declaramos a sua autenticidade.</p> <p>Teresina, <u>05</u> de <u>05</u> de 20<u>15</u></p> <p><i>[Signature]</i> Funcionário Responsável Chefe do Setor</p>	
	Matemática	108	TERESINA - PIAUÍ			
	História	72	Endereço			
	Geografia	72	Outras Habilitações			
	Biologia	72	Prog. de Saúde	36		
	Química	72	Estudos Regionais	72		
	Física	72	Relações Humanas	72		
	Ed. Artística	36				
	Filosofia	72				
	Sociologia	72				
	Educação Física	216				
	Ensino Religioso	36				
	Total de Educação Geral		1.260			
	Formação Especial	Inglês	144	<p>Órgão - MEC</p>  <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação do Piauí Gerência de Reg. da Vida Escolar - GERVE</p> <p>Registro sob Nº <u>2037</u> Livro <u>104</u> Fis. <u>110</u> De acordo com a Portaria Nº 529 de 26.11.81 Valiada Nacional</p> <p>Teresina, <u>27</u> de <u>maio</u> de 20<u>15</u></p> <p><i>[Signature]</i> Encarregado pelo Registro</p> <p>VISTO: <i>[Signature]</i> Gerente</p> <p>Órgão de Fiscalização Profissional</p>		
Contabilidade Geral		144				
Economia e Mercado		72				
Org. Téc. Comercial		72				
Cont. de Custo		72				
Mecanografia		72				
Legislação Trabalhista		72				
Matemática Financeira		144				
Contabilidade Pública		72				
Estatística		72				
Contabilidade Comercial		144				
Contabilidade Bancária		72				
Contabilidade Industrial		72				
Análise de Balanço		72				
Legislação Tributária	72					
Processamento de Dados	144					
Total de Formação Especial		1.512				
Estágio Supervisionado						
Total Geral do Curso		2.952				

CURSO ESTRUTURADO DE ACORDO COM PARECER CFE Nº 45/72

Processo Administrativo
FLS Nº 106
[Signature]
Rúbrica

GOVERNO ESTADUAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AUTENTICAÇÃO:

Verifiquei o conteúdo dos dados deste documento
Declarando sua Autenticidade

Em _____ de _____ de 2015

[Assinatura]

RECONHECIMENTO DE FIRMA:

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL "PREF. JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO"

RUA ARÉA LEÃO S/N - VILA OPERÁRIA
TERESINA - PIAUÍ

Entidade Mantedora

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Estabelecimento

Autorizado Reconhecido Em Reconhecimento

Ato do Poder Público			
Especie	Nº	Data	Órgão
Resolução	14/87	09/06/1987	CEE - PI

HISTÓRICO ESCOLAR

Habilitação

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nome do Aluno

JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE

Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade
14.03.1978	BRASILEIRA	TERESINA - PIAUÍ

Filiação

PAI: JOÃO FRANCISCO DO VALE

MÃE: FLOR DE MARIA ASSUNÇÃO

Processo Administrativo
FLS Nº 107

[Assinatura]

Rúbrica



FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA

Rua Firmino Pires, 527 – Centro/Norte
Fone: (86)3221.0079 Fax: (86)3226.1933
Cep: 64.000-160 Teresina-Piauí
CNPJ 02.565.348/0001-51



CERTIDÃO

A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA – CET, mantida pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA-CET-FRANCISCO ALVES DE ARAUJO LTDA, recredenciada pela Portaria nº 04/11, de 07 de janeiro de 2011, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2011, CERTIFICA, para todos os fins previstos em lei, que JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE, nascido(a) em 14 de março de 1978, concluiu no segundo semestre letivo de 2010, o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES, reconhecido pela PORTARIA nº 03/07, publicada no Diário Oficial da União de 05/01/2007, tendo colado grau no dia 18 de fevereiro de 2011, sendo-lhe conferido o título de TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES, com o qual fica apto(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas que ao respectivo grau outorgam as leis da República Federativa do Brasil.

Teresina(PI), 12 de junho de 2013.

Tânia Maria Sampaio de Araújo Ferreira

TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAUJO FERREIRA

Diretora Geral
Faculdade de Tecnologia de Teresina - CET
Diretora Geral

Ana Cleide Portela Uchoa
ANA CLEIDE PORTELA UCHOA
Secretária Acadêmica

Faculdade de Tecnologia de Teresina - CET
Rua Firmino Pires, 527 - Centro/Norte
Teresina - PI - CEP: 64.000-160

Processo Administrativo
FLS Nº 109

Ribeira

URRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome completo: Nilda Alves de Carvalho

Idade: 57 anos

Endereço: Rua Santa Luzia, 295 – Centro de Coivaras/PI

Telefone: e-mail: nildacarvalho2@hotmail.com (86) 99482-9531

OBJETIVO

Articulador municipal do Programa RENALFA/PI.

FORMAÇÃO

- Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – FAP-PI, conclusão em 2007.
- Sequencial em Psicologia da Educação – UESPI – PI, conclusão em 2003.
- Especialização em Tecnologias em Educação – PUC/RIO – conclusão em 2011.


EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

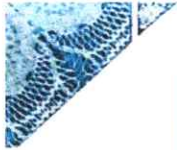
- Coordenadora Pedagógica na Escola COOEBEV – 1977 – 2005.
- Pedagoga efetiva desde 15/01/2008
- Coordenadora do Programa Primeiro Aprender;
- Coordenadora Municipal do Proletramento;
- Coordenadora Municipal da Escola Ativa;
- Coordenadora Municipal do PNAIC;
- Coordenadora Municipal do PPAIC – Atuando.
- Coordenadora geral da rede municipal de Coivaras.

Local: Coivaras-PI, 20/10/2023

Nilda Alves de Carvalho

Assinatura:

Processo Administrativo
FLS Nº 110

Rúbrica



CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA.



Faculdade Piauiense - Fap Teresina

O Diretor da Faculdade Piauiense - FAP Teresina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de *Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitações em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio*, no ano de 2007 e colação de grau em 14 de março de 2008, confere o título de *Licenciado em Pedagogia* a

Nilda Aloes de Carvalho,

nascido(a) a 09 de dezembro de 1966, brasileiro(a), natural de Bertolândia - PI, identidade nº 795.479 SSP-PI, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2008.

Processo Administrativo

FLS Nº 144

Rúbrica

Roxane Maria Brito
Diretor da Faculdade

Nilda Aloes de Carvalho
Concludente

Natalia Yana Soares Pinheiro
Secretária Acadêmica

FACULDADE PIAUIENSE - TERESINA - FAP

Curso: Pedagogia - Hab. Magist. dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Magist. das Disc. Pedagógicas do Ensino Médio
Reconhecimento: Portaria Nº 828, publicada no DOU de 01/11/2006.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADEMICA - DAA

Diploma registrado de acordo com competência delegada pela Diretoria de Assuntos Universitários do MEC, Portaria 125 de 09 de março de 1972.

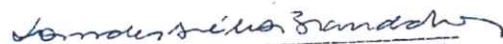
Registro nº 402

Livro nº 1

Folha nº 201

Processo nº 08-003505

Data do Registro 28/01/2009



Diretor(a) de Administração Acadêmica da UFPI

Roselane Moita Pierot Magalhães
Diretora da FAP

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica

1175

CERTIFICADO

Certificamos que **NILDA ALVES DE CARVALHO**, CPF **327.543.373-34**, turma **PI02**, concluiu, com aproveitamento, o curso de especialização **TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO**, nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ministrado pela Coordenação Central de Educação a Distância (CCEAD) da PUC-Rio, em parceria com a Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação (SEED/MEC) e com o Departamento de Educação da PUC-Rio. O curso foi realizado no período de agosto/2009 a dezembro/2010 e teve carga horária de **400 horas**.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2011.

Gilda Helena B. de Campo
Prof. Gilda Helena Bernardino de Campos
Coordenadora Acadêmica do Curso

Jose Ricardo Bergmann
Prof. José Ricardo Bergmann
Vice-Reitor Acadêmico

Processo Administrativo
FLS Nº 118
Ritirica

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



Rúbrica

Processo Administrativo
N.º 4685/2011

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
R. DE JANEIRO
VICE-REITORIA ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXERCÍCIOS

Registro, nº 4685 Fols. 310 Liv. 4

PJ 22 2 2011



Handwritten signature or initials in blue ink.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso SUPERIOR SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO ESP. EM PSICOLOGIA APL À EDUCAÇÃO em 30 de setembro de 2002 confere o título de **FORMAÇÃO ACADÊMICA E A QUALIFICAÇÃO PROF. EM PSIC. APLICADA À EDUCAÇÃO** a

NILDA ALVES DE CARVALHO

nascido(a) a 9 de dezembro de 1966

nacionalidade Brasileira

naturalidade BERTOLÍNIA - PIAUÍ

cédula de identidade 795479 SSP PI

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Processo Administrativo

FLS Nº 115

Ritirina

Teresina, 11 de setembro de 2008.

Maria de Fátima Veras Araújo

PRO-REITORA DOS CURSOS SUPERIORES SEQUENCIAIS

Nilda Alves de Carvalho

DIPLOMADO

Valéria Madeira Martins Ribeiro

REITORA

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno(a): 7015997 NILDA ALVES DE CARVALHO
 Identidade: 795479-SSP/PI
 Ingresso: VESTIBULAR/20001 - EGRESSO

Curso: 240-2 SUPERIOR SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO ESP EM
 RECONHECIMENTO DECRETO ESTADUAL 13.200/08 de 31/07/2008
 Campus: POETA TORQUATO NETO

Cód	Nome	Blo	Nota	Oco	C/R	Cód	Nome	Blo	Nota	Oco	C/R
Período:20001											
4001	HISTÓRIA DA PSICOLOGIA	1	7,9	AP	90	4002	INTRODUÇÃO A FILOSOFIA	1	8,0	AP	75
4003	INTRODUÇÃO A SOCIOLOGIA	1	9,0	AP	75	4033	PSICOLOGIA GERAL I	1	7,0	AP	75
Período:20002											
4005	PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE	2	6,0	AP	90	4006	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO I	2	7,8	AP	75
4007	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	2	7,0	AP	75	4008	INTRODUÇÃO A ANTROPOLOGIA	2	9,0	AP	75
Período:20011											
2648	ÉTICA PROFISSIONAL	3	9,7	AP	60	4009	BASES PSICOLÓGICAS DO ENSINO/APRENDIZAGEM	3	8,0	AP	90
4012	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO II	3	9,2	AP	60	4013	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	3	7,0	AP	60
4714	METODOLOGIA CIENTÍFICA	3	9,0	AP	60						
Período:20012											
2610	PSICOLOGIA GERAL II	4	7,2	AP	60	3912	EPSTEMOLOGIA GENÉTICA	4	9,0	AP	60
4028	PSICOPEDAGOGIA ESCOLAR E PREVENTIVA	4	9,6	AP	60	4029	ARTE NO ENFOQUE PSICOPEDAGÓGICO	4	9,6	AP	60
4030	RELAÇÕES HUMANAS E O AMB. ESCOLAR	4	7,7	AP	90	4031	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	4	10,0	AP	90
Período:20021											
3045	PSIC ESCOLAR E PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM	5	8,6	AP	90	3046	PSIC ES APLIC AS NECESSIDADES ESPECIAIS	5	8,8	AP	90
4034	OS JOG C/ INST NA INTERV PSICOPEDAGÓGICA	5	8,6	AP	60	4035	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	5	9,2	AP	90
5013	DIFERENTES ENFOQUES NA CONS DA APRENDIZA	5	8,0	AP	60						

Carga Horária Exigida: 1.770 Carga Horária Cumprida: 1.770 Coeficiente de Rendimento Escolar: 8,36

SISTEMA DE AVALIAÇÃO:
 Considerar-se-á aprovado na disciplina o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% e aproveitamento igual ou superior a 6 (seis) na média aritmética das avaliações mensais. As notas serão expressas na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), computada a primeira casa decimal.

LEGENDA:
 AP - Aprovado; RP - Reprovado por Notas;
 RF - Reprovado por Faltas; TC - Trancamento;
 CC - Crédito Curricular; SP - Sem Curso;
 AC - Atividade Curricular; AN - Atividades N.S. Curricular.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
 DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO**

CURSO SEQ DE FORM ESPECÍFICA EM PSICOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO. RECONHECIDO PELA RESOLUÇÃO CEE Nº 097/08 E DECRETO ESTADUAL Nº 13.200/08, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 31 DE JULHO DE 2008

REGISTRO Nº 870 LIVRO Nº 1
 FOLHA Nº 436 REGISTRO ACADÊMICO 7015997

DATA DE REGISTRO 11/09/2008

Nilda Alves de Carvalho

ENCARREGADO(A) DOS REGISTROS

Ducimar de Oliveira Cavalcante

DUCIMAR DE OLIVEIRA CAVALCANTE

CHEFE DA DIVISÃO DE MATRÍCULA, CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO

RECONHECIMENTO DO CURSO

CURSO SEQ DE FORM ESPECÍFICA EM PSICOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO. RECONHECIDO PELA RESOLUÇÃO CEE Nº 097/08 E DECRETO ESTADUAL Nº 13.200/08, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 31 DE JULHO DE 2008

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

DECLARA-SE PARA OS NECESSÁRIOS FINS QUE O(A) PORTADOR(A) DO PRESENTE DIPLOMA OBTVE A FORMAÇÃO ACADÊMICA E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM CURSO SEQ DE FORM ESPECÍFICA EM PSICOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO. RECONHECIDO PELA RESOLUÇÃO CEE Nº 097/08 E DECRETO ESTADUAL Nº 13.200/08, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 31 DE JULHO DE 2008

0027577

Processo Administrativo
 FLS Nº *116*
[Assinatura]
 Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

TERMO DE REMESSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Aos três dias do mês de março 2026, na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI, na sala da Comissão de Contratação, faço conclusos os autos e os remeto ao Gabinete do Prefeito, para análise e emissão do **Termo de Autorização de contratação**, com base no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021.

JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES
Comissão de Contratação/CC/PMSLP

Processo Administrativo
FLS Nº 117
[Assinatura]
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº INE-006/2026.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUÍS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

CONTRATADA: J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA CNPJ: 50.131.695/0001-19 E-mail: superaidebpi@gmail.com ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, Nº 295, Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335- 000 BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Coivaras - PI. **FILIAL:** Av. Raul Lopes, 880 Ed. Poty Premier, sala 1418 – jóquei – Teresina – PI – 64048065. NOME PARA CONTATO: Jurandi Assunção do Vale.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal da Educação de São Luís do Piauí-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº INE-006/2026**, com a empresa **J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA**, inscrita no C.N.P.J.(MF)sob o nº: 50.131.695/0001-19, E-mail: superaidebpi@gmail.com ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, Nº 295, Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335- 000 BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Coivaras - PI. **FILIAL:** Av. Raul Lopes, 880 Ed. Poty Premier, sala 1418 – jóquei – Teresina – PI – 64048065. NOME PARA CONTATO: Jurandi Assunção do Vale, com o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais**. Totalizando o Valor Global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em 12 (doze) meses.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Luís do Piauí-PI, 06 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 218
Assinatura
Ritirina



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

* COVID-19 [Alt + c]

Transparência [Alt + t]

Acesso à Informação [Alt + a]

Portal de Serviços [Alt + s]

Sobre o Município [Alt + !]

GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações v

Extratos de conta corrente

Relação de passagens

Operações financeiras

Liberação de recursos federais (LEI Nº 9.452/1997)

Documentos digitalizados

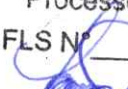
Projetos e Obras de Órgãos e Entidades

Sistema Integrado de Administração Financeira

Escala dos Profissionais de Saúde

[Transparência](#) / [Administração](#) / [Documentos digitalizados](#)

Documentos digitalizados

Processo Administrativo
FLS Nº 119

Rêtor

Ano
Todos
Nome

🔍 Buscar

Documentos digitalizados

[TERMO DE AUROTIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade nº 006/2026](#) - Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUIS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

[CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL](#)

[EXTRATO TERMO ADITIVO 01 ao Contrato nº INE-005/2025 - Prorrogação por mais 365 \(trezentos e sessenta e cinco\) dias, a contar de 14 de março de 2026 com validade até 14 de março de 2027. Ao Objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo e assessoria técnica em gestão pública de saúde para Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Piauí - PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO OPERACIONAL DE SISTEMAS DE USINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA, CONECTADOS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, REALIZAÇÃO DE TESTES E TREINAMENTO BÁSICO DOS USUÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS ENERGÉTICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO OPERACIONAL DE SISTEMAS DE USINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA, CONECTADOS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, REALIZAÇÃO DE TESTES E TREINAMENTO BÁSICO DOS USUÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS ENERGÉTICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 006/2026 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS \(GASOLINA COMUM E DIESEL\) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.](#)

[TERMO DE HOMMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 006/2026 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS \(GASOLINA COMUM E DIESEL\) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Dispensa nº 003/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME.](#)

Processo Administrativo
FLS Nº 120
Rúbrica

[ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Dispensa nº 003/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME.](#)

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 003/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 001/2026 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 001/2026 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 004/2026 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIA.](#)

Total: **606** – Mostrando por página

1 2 3 4 5 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua São Vicente, 358 - Bairro Centro - CEP: 64.538-000 - São Luís do Piauí/PI
CNPJ: 01.512.447/0001-05

Última Atualização: 13/03/2026

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS Nº 121
[Assinatura]
Rúbrica

Id:OB622794FDE771F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº INE-006/2026.
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços Educacionais Especializados que objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUÍS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

CONTRATADA: J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA CNPJ: 50.131.695/0001-19 E-mail: superaidebpi@gmail.com ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, Nº 295, Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335-000 BAIRO: Centro CIDADE/UF: Coivaras - PI. **FILIAL:** Av. Raul Lopes, 880 Ed. Poty Premier, sala 1418 - Jôquei - Teresina - PI - 64048065. NOME PARA CONTATO: Jurandi Assunção do Vale.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal da Educação de São Luís do Piauí-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do Contrato nº INE-006/2026, com a empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº: 50.131.695/0001-19, E-mail: superaidebpi@gmail.com ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, Nº 295, Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335-000 BAIRO: Centro CIDADE/UF: Coivaras - PI. **FILIAL:** Av. Raul Lopes, 880 Ed. Poty Premier, sala 1418 - Jôquei - Teresina - PI - 64048065. NOME PARA CONTATO: Jurandi Assunção do Vale, com o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais**. Totalizando o Valor Global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em 12 (doze) meses.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Luís do Piauí-PI, 06 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SÓUSA 39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:0738572BE5497208

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº INE-006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços Educacionais Especializados que objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUÍS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA CNPJ: 50.131.695/0001-19 E-mail: superaidebpi@gmail.com ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, Nº 295, Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335-000 BAIRO: Centro CIDADE/UF: Coivaras - PI. **FILIAL:** Av. Raul Lopes, 880 Ed. Poty Premier, sala 1418 - Jôquei - Teresina - PI - 64048065.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 026/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: de 09 de Março de 2026 até 09 de Março de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais. **Totalizando** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: 500 - recursos não vinculados de impostos.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SÓUSA 39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 397.241.073-53

Id:OCC56D0D5B717245



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Agora, é Avançar!

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico N° 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 020/2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS."

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, a Sra. Ilene Maria Pereira da Silva e os respectivos membros o Sr. Diego Santos da Silva Marta e o Sr. Lourenço Leal de Moura Neto, designados pela Portaria nº 043/2025 de 06 de janeiro de 2025, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação em vista do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 017/2026, realizada abertura em 06 de março de 2026 às 11:00:00 horas, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS." após a apuração do resultado constante na Ata da Sessão Pública que é parte integrante do processo, declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da análise da proposta e a documentação de habilitação, encaminhando à autoridade competente a Gestora Municipal para **ADJUDICAR** como vencedor do certame em questão, a empresa: ANDERSON BARROSO DE SOUSA SILVA, CNPJ: 28.654.402/0001-29, no valor de **R\$ 307.274,00 (trezentos e sete mil, e duzentos e setenta e quatro reais)**, sendo Lote 5 - **R\$ 60.378,00**; Lote 8 - **R\$ 73.479,00**; Lote 11 - **R\$ 57.990,00**; Lote 12 - **R\$ 69.990,00**; e Lote 14 - **R\$ 45.437,00**, e em seguida proceder a homologação.

Santa Cruz do Piauí-PI, 13 de março de 2026

LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES-02621197302
Assinado de forma digital por LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES-02621197302
Dados: 2026.03.13 13:33:02 -03'00'

Lais Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal

Id:0E28B285B8FB7244



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Agora, é Avançar!

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico N° 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 020/2026

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS."

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, a Sra. Ilene Maria Pereira da Silva e os respectivos membros o Sr. Diego Santos da Silva Marta e o Sr. Lourenço Leal de Moura Neto, designados pela Portaria nº 043/2025 de 06 de janeiro de 2025, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação em vista do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 017/2026, realizada abertura em 06 de março de 2026 às 11:00:00 horas, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS." após a apuração do resultado constante na Ata da Sessão Pública que é parte integrante do processo, declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da análise da proposta e a documentação de habilitação, encaminhando à autoridade competente a Gestora Municipal para **ADJUDICAR** como vencedor do certame em questão, a empresa: M C AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ: 60.160.828/0001-39, no valor de **R\$ 709.820,00 (setecentos e nove mil, e oitocentos e vinte reais)**, sendo Lote 2 - **R\$ 60.340,00**; Lote 3 - **R\$ 60.340,00**; Lote 4 - **R\$ 45.430,00**; Lote 6 - **R\$ 60.370,00**; Lote 7 - **R\$ 60.370,00**; Lote 13 - **R\$ 61.175,00**; Lote 15 - **R\$ 75.700,00**; Lote 19 - **R\$ 45.705,00**; Lote 22 - **R\$ 73.536,00**; Lote 25 - **R\$ 83.670,00**; e Lote 26 - **R\$ 83.184,00**, e em seguida proceder a homologação.

Santa Cruz do Piauí-PI, 13 de março de 2026

LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES-02621197302
Assinado de forma digital por LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES-02621197302
Dados: 2026.03.13 13:32:37 -03'00'

Lais Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe, bem como o parecer técnico e jurídico que reconhece a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o objeto da contratação se refere à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria educacional, voltados ao fortalecimento das políticas públicas educacionais do município;


RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando a contratação da empresa: **J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA - Supera IDEB** CNPJ nº 50.131.695/0001-19, para execução de serviços de consultoria educacional e assessoria pedagógica voltada à melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino.

Determino ainda a **formalização do contrato administrativo e a publicação do extrato da inexigibilidade na forma da lei.**

Publique-se.
Cumpra-se.

São Luís do Piauí – PI, 06 de março de 2026.


Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 123

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº INE-006/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.519.467/0001-05, com sede na Rua São Vicente, 338 - Bairro: Centro - CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí/PI, por seu Poder Executivo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, e a empresa **J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.131.695/0001-19, com sede na Rua Santa Luzia, nº 295, Centro, Coivaras – PI, neste ato representado pelo Sr. Jurandi Assunção do Vale, doravante denominada CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultoria educacional, formação continuada de professores, assessoria pedagógica e implementação de soluções educacionais estratégicas, com foco na melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026**, realizado com fundamento no **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura até **09 de março de 2027**, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato terá o valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Processo Administrativo
FLS Nº 104
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Parágrafo único: A contratada declara que está enquadrada no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada em conformidade a proposta a apresentada:

- executar os serviços com qualidade técnica;
- cumprir os cronogramas estabelecidos;
- disponibilizar equipe técnica qualificada;
- prestar suporte técnico à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

- efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- disponibilizar infraestrutura e recursos locais, fornecer acesso a dados e informações necessárias à execução dos serviços;
- Ter articulação e comunicação efetiva;
- Fornecer suporte administrativo e legal;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de falta de presteza e eficiência no fornecimento previsto no contrato;

Processo Administrativo
FLS Nº 105
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

- b) multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago de descumprimento contratual;
- c) suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas nos artigos 137 e seguintes da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de rescisão antecipada, será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA o valor proporcional ao que fora cumprido até a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Picos – PI, de para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato.

São Luís do Piauí – PI, 09 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353

RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353

J A CONSULTORIA
EDUCACIONAL PUBLICA E
SELECAO LTD:50131695000119

Assinado de forma digital por J A
CONSULTORIA EDUCACIONAL
PUBLICA E SELECAO
LTD:50131695000119

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal de São Luís do Piauí – PI
CONTRATANTE

J. A. Consultoria Educacional Pública E Seleção Ltda
CONTRATADA

THAIS BEZERRA
BORGES
BARROS:064973
31344

Assinado de forma
digital por THAIS
BEZERRA BORGES
BARROS:06497331344
Dados: 2026.03.09
12:20:06 -03'00'

Procurador Geral

Sec. da Fazenda

Sec. de Educação
(Gestor do contrato)

Processo Administrativo
FLS Nº 100

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Testemunhas:

Rafaela Santana de Oliveira

1ª Testemunha

Maria Kordena B. de Assis

2ª Testemunha

Processo Administrativo
FLS Nº 2107

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº INE-006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUÍS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELECAO LTDA CNPJ: 50.131.695/0001-19 E-mail: superaidebpi@gmail.com ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, Nº 295, Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335- 000 BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Coivaras - PI.

FILIAL: Av. Raul Lopes, 880 Ed. Poty Premier, sala 1418 – jóquei – Teresina – PI – 64048065.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 006/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 026/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: de 09 de Março de 2026 até 09 de Março de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais. **Totalizando** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: 500 – recursos não vinculados de impostos.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353 SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito \Municipal
CPF: 397.241.073-53

Processo Administrativo
FLS Nº 128

Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

✳ COVID-19 [Alt + c]

🔍 Transparência [Alt + t]

ℹ Acesso à Informação [Alt + a]

🌐 Portal de Serviços [Alt + s]

📄 Sobre o Município [Alt + i]

GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações >

Extratos de conta corrente

Relação de passagens

Operações financeiras

Liberação de recursos federais (LEI Nº 9.452/1997)

Documentos digitalizados

Projetos e Obras de Órgãos e Entidades

Sistema Integrado de Administração Financeira

Escalas dos Profissionais de Saúde

[Transparência](#) / [Administração](#) / [Documentos digitalizados](#)

Documentos digitalizados

Processo Administrativo

FLS Nº

109
Rúbrica

Ano

Todos

Nome

Busca

Documentos digitalizados

[EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade nº 006/2026](#) - Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUIS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

[TERMO DE AUROTIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade nº 006/2026](#) - Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUIS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

[CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL](#)

[EXTRATO TERMO ADITIVO 01 ao Contrato nº INE-005/2025](#) - Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 14 de março de 2026 com validade até 14 de março de 2027. Ao Objeto de Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo e assessoria técnica em gestão pública de saúde para Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Piauí - PI.

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 001/2026](#) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO OPERACIONAL DE SISTEMAS DE USINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA, CONECTADOS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, REALIZAÇÃO DE TESTES E TREINAMENTO BÁSICO DOS USUÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS ENERGÉTICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI.

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 001/2026](#) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO OPERACIONAL DE SISTEMAS DE USINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA, CONECTADOS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, REALIZAÇÃO DE TESTES E TREINAMENTO BÁSICO DOS USUÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS ENERGÉTICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI.

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 006/2026](#) - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 006/2026](#) - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 002/2026](#) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 002/2026](#) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

Processo Administrativo

FLS Nº

130

Rúbrica

[EXTRATO DE CONTRATO Dispensa nº 003/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME.](#)

[ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Dispensa nº 003/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME.](#)

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 003/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME.](#)

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 001/2026 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 001/2026 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI.](#)

Total: **607** – Mostrando por página

« 2 3 4 5 »

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua São Vicente, 338 – Bairro Centro – CEP: 64.826-000 – São Luís do Piauí/PI

CNPJ: 01519.467/0001-00

Última Atualização: 13/03/2026

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS Nº 101
Rúbrica

Id:0B622794FDE771F5

Id:0CC56D0D5B717245



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº INE-006/2026.
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUÍS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

CONTRATADA: J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELECAO LTDA CNPJ: 50.131.695/0001-19 E-mail: superaidebpi@gmail.com ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, Nº 295, Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335-000 BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Coivaras - PI. **FILIAL:** Av. Raul Lopes, 880 Ed. Poty Premier, sala 1418 - Jôquei - Teresina - PI - 64048065. **NOME PARA CONTATO:** Jurandi Assunção do Vale.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal da Educação de São Luís do Piauí-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do Contrato nº INE-006/2026, com a empresa J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELECAO LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) nº 50.131.695/0001-19, E-mail: superaidebpi@gmail.com ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, Nº 295, Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335-000 BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Coivaras - PI. **FILIAL:** Av. Raul Lopes, 880 Ed. Poty Premier, sala 1418 - Jôquei - Teresina - PI - 64048065. **NOME PARA CONTATO:** Jurandi Assunção do Vale, com o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais**. Totalizando o Valor Global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em 12 (doze) meses.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Luís do Piauí-PI, 06 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUTA 39724107353
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUTA 39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:0738572BE5497208



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº INE-006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUÍS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: J. A. CONSULTORIA EDUCACIONAL PÚBLICA E SELECAO LTDA CNPJ: 50.131.695/0001-19 E-mail: superaidebpi@gmail.com ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, Nº 295, Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335-000 BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Coivaras - PI. **FILIAL:** Av. Raul Lopes, 880 Ed. Poty Premier, sala 1418 - Jôquei - Teresina - PI - 64048065.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 006/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 026/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: de 09 de Março de 2026 até 09 de Março de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais. **Totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: 500 - recursos não vinculados de impostos.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUTA 39724107353
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUTA 39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 397.241.073-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Agora, é Avançar!

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico N° 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 020/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS."

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, a Sra. Ilene Maria Pereira da Silva e os respectivos membros o Sr. Diego Santos da Silva Marta e o Sr. Lourenço Leal de Moura Neto, designados pela Portaria nº 043/2025 de 06 de janeiro de 2025, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação em vista do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 017/2026, realizada abertura em 06 de março de 2026 às 11:00:00 horas, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS." após a apuração do resultado constante na Ata da Sessão Pública que é parte integrante do processo, declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da análise da proposta e a documentação de habilitação, encaminhando à autoridade competente a Gestora Municipal para ADJUDICAR como vencedor do certame em questão, a empresa: ANDERSON BARROSO DE SOUSA SILVA, CNPJ: 28.654.402/0001-29, no valor de **R\$ 307.274,00 (trezentos e sete mil, e duzentos e setenta e quatro reais)**, sendo Lote 5 - **R\$ 60.378,00**; Lote 8 - **R\$ 73.479,00**; Lote 11 - **R\$ 57.990,00**; Lote 12 - **R\$ 69.990,00**; e Lote 14 - **R\$ 45.437,00**, e em seguida proceder a homologação.

Santa Cruz do Piauí-PI, 13 de março de 2026

LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES 02621197302
Assinado de forma digital por LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES 02621197302
Dados: 2026.03.13 13:33:02 -03'00'

Lais Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal

Id:0E28B285B8FB7244



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Agora, é Avançar!

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico N° 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 020/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS."

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, a Sra. Ilene Maria Pereira da Silva e os respectivos membros o Sr. Diego Santos da Silva Marta e o Sr. Lourenço Leal de Moura Neto, designados pela Portaria nº 043/2025 de 06 de janeiro de 2025, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação em vista do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 017/2026, realizada abertura em 06 de março de 2026 às 11:00:00 horas, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS." após a apuração do resultado constante na Ata da Sessão Pública que é parte integrante do processo, declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da análise da proposta e a documentação de habilitação, encaminhando à autoridade competente a Gestora Municipal para ADJUDICAR como vencedor do certame em questão, a empresa: M C AUTO PECAS LTDA-EPP, CNPJ: 60.160.828/0001-39, no valor de **R\$ 709.820,00 (setecentos e nove mil, e oitocentos e vinte reais)**, sendo Lote 2 - **R\$ 60.340,00**; Lote 3 - **R\$ 60.340,00**; Lote 4 - **R\$ 45.430,00**; Lote 6 - **R\$ 60.370,00**; Lote 7 - **R\$ 60.370,00**; Lote 13 - **R\$ 61.175,00**; Lote 15 - **R\$ 75.700,00**; Lote 19 - **R\$ 45.705,00**; Lote 22 - **R\$ 73.536,00**; Lote 25 - **R\$ 83.670,00**; e Lote 26 - **R\$ 83.184,00**, e em seguida proceder a homologação.

Santa Cruz do Piauí-PI, 13 de março de 2026

LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES 02621197302
Assinado de forma digital por LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES 02621197302
Dados: 2026.03.13 13:32:37 -03'00'

Lais Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

ORDEM DE SERVIÇOS

Ordem de Serviços relativa ao **Contrato nº INE-003/2025**, de 14/02/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ nº 01.519.467/0001-05, com sede na Rua São Vicente, nº 338, Centro – CEP: 64.638-000, São Luís do Piauí-PI e a empresa 50.131.695/0001-19 E-mail: superaidebpi@gmail.com ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, Nº 295, Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335- 000 BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Coivaras - PI.

FILIAL: Av. Raul Lopes, 880 Ed. Poty Premier, sala 1418 – jóquei – Teresina – PI – 64048065.
, em face do Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**.

OBJETO:

Da presente O.S contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUIS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

VALOR:

O valor total orçado para a prestação dos serviços constantes do objeto desta O.S é de R\$ \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais. Totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS:

1) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	12.361.0007.2503.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
540	Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos	12.361.0007.2801.0000	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
541	Transferências do Fundeb – Complementação da União - VAAF	12.361.0007.2809.0000	Treinamento e Qualificação		

Processo Administrativo

FLS Nº 133



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

542	Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT				
543	Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAR				


PRAZOS:

O prazo para a prestação dos serviços constantes do objeto desta **O.S.** será de **12 (doze) meses**, iniciando imediatamente ao seu recebimento por parte da empresa contratada, e findando em 14 de março de 2027.

NOTA IMPORTANTE: A inexecução total ou parcial do objeto explicitado nessa **O.S.** ensejará as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

São Luís do Piauí (PI), 09 de Março de 2026.


Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 104

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

DECRETO Nº 021/2026 - GAB. PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal: e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inc II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **NÚBIA DOS SANTOS SILVA, CPF 051.211.793-40**, como Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, nos termos do art. 7º, II c/c art. 117, caput, todos da Lei 14.133/2021, em face do instrumento contratual abaixo:

- **Instrumento:** Contrato nº INE-006/2026;
- **Procedimento de origem:** Processo Inexigibilidade 006/2026 – Processo Administrativo nº 026/2026.

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUIS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

Art. 2º. Ao fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas no art. 117, §§§ 1º, 1º e 3º da Lei 14.133/2021, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - Às decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí/PI, em 09 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 135
Rúbrica

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

- I – Acompanhamento do cumprimento do calendário escolar;
- II – Verificação da execução do planejamento pedagógico;
- III – Controle da carga horária ministrada pelos docentes;
- IV – Geração de relatórios pedagógicos e administrativos;
- V – Atendimento a auditorias, inspeções e fiscalizações realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

§3º O registro eletrônico das atividades pedagógicas integra as atribuições ordinárias do professor, não caracterizando criação de nova atribuição funcional.

§4º A ausência injustificada de lançamento das informações no sistema poderá ensejar comunicação à Secretaria Municipal de Educação para adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável aos servidores públicos municipais.

Art 4º Os Planos de Aulas deverão ser lançados no sistema e/ou entregues impressos na secretaria da escola, respeitando os prazos previamente estabelecidos pela Unidade de Ensino.

Art. 5º O lançamento das informações deverá ser realizado no prazo máximo de 48 horas após a realização da aula.

Art. 6º Nos casos excepcionais de impossibilidade técnica de acesso ao sistema, o professor deverá comunicar imediatamente à direção da escola para registro provisório e posterior inserção no sistema.

Art. 7º Compete à direção da unidade escolar:

- I – Acompanhar o cumprimento da presente Portaria;
- II – Realizar conferência semanal dos registros no sistema;
- III – Comunicar à Secretaria Municipal de Educação eventuais omissões.

Art. 8º A direção das unidades escolares deverá emitir ou encaminhar à Secretaria Municipal de Educação relatório mensal extraído do sistema eletrônico, contendo os registros de aulas ministradas, conteúdos e frequência dos alunos.

§1º O relatório deverá ser encaminhado até o 5º dia útil do mês subsequente.

§2º O relatório deverá conter:

- I – Identificação da escola;
- II – Relação das turmas e professores;
- III – Percentual de registros realizados;
- IV – Eventuais pendências de lançamento no sistema.

§3º A Secretaria Municipal de Educação poderá consolidar os relatórios para fins de monitoramento da rede municipal de ensino.

Art. 9º O descumprimento injustificado das obrigações previstas nesta Portaria será comunicado à Secretaria Municipal de Educação para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação

Santa Luz – PI 13 de março de 2026.

WESLEY DA SILVA
 REGO:81878710320

Assinado de forma digital por
 WESLEY DA SILVA
 REGO:81878710320
 Dados: 2026.03.13 11:16:19
 +03'00'

WESLEY DA SILVA REGO
 Secretário Municipal de Educação

Id:OB622794FDE768C0



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2026

O Município de Santa Luz - PI, em atendimento ao § 3º e com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO No 008/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCACIONAIS E SOCIAIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ – PI a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços acompanhado de todos os documentos de habilitação para o objeto constante no edital até o dia 18 de março de 2026, às 13:00 horas para o e-mail: licitacaosantaluz@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Sala de Licitação do município de Santa Luz - PI, na Avenida Getúlio Vargas, 163 - Bairro: Centro - CEP: 64910-000 - Santa Luz/PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Atendendo o disposto na LC 123/06, Art. 49, inciso IV, a licitação for dispensável ou inexigível, a compra deve ser feita preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site , <https://www.tcpi.br/> os demais arquivos estão disponíveis na Sala de Licitação e ou solicitação por meio do e-mail licitacaosantaluz@gmail.com.

Santa Luz - PI, 12 de março de 2026

Josué Balbino Martins
 Agente de Contratação

Id:09FEE21CA05D6F2D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 E-mail: comissaoicitacaospi@outlook.com

DECRETO Nº 021/2026 - GAB. PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal: e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inc II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **NÚBIA DOS SANTOS SILVA, CPF 051.211.793-40**, como Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, nos termos do art. 7º, II c/c art. 117, caput, todos da Lei 14.133/2021, em face do instrumento contratual abaixo:

- **Instrumento:** Contrato nº INE-006/2026;
- **Procedimento de origem:** Processo Inexigibilidade 006/2026 – Processo Administrativo nº 026/2026.

Objeto: Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUÍS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

Art. 2º. Ao fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas no art. 117, §§ 1º, 1º e 3º da Lei 14.133/2021, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - Às decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí/PI, em 09 de março de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
 ARAUJO SOUSA:39724107353 ARAUJO SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

nº processo TCE

CW-005645/26

nº contrato

INE-006/2026

nº processo administrativo

026/2026

procedimento origem

Inexigibilidade

objeto

Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Contêm a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação-VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUIS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores

nome do contratado

J A CONSULTORIA EDUCACIONAL PUBLICA E SELEÇÃO LTDA

cpf/cnpj

50.131.695/0001-19

data da assinatura

09/03/2026

valor contratado

R\$300.000,00

data do cadastro

18/03/2026

data últ. alteração

18/03/2026